



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br)

**EDITAL****EDITAL DO VI CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM – DRA. EDNA MARIA MOURÃO PEREIRA MACHADO Nº. 002/2024-TJAM****Objeto:** VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM – Dra. Edna Maria Mourão Pereira Machado

|                   |                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Premiação:</b> | <b>Equipe:</b><br><b>Primeira colocada: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).</b><br><b>Segunda colocada: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).</b><br><b>Terceira colocada: R\$ 1.000,00 (mil reais).</b> | <b>Individual:</b><br><b>Primeiro colocado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).</b><br><b>Segunda colocado: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).</b><br><b>Terceira colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais).</b> |
|                   |                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                       |

**Data de divulgação do Edital: 22/08/2024**

Divulgação do Concurso de Artigo Científico, mediante aviso publicado no Diário de Justiça Eletrônico e nos sítios eletrônicos: [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br) e [tjam.jus.br/esmam](http://tjam.jus.br/esmam)

**Inscrições:****Equipes participantes: 09/09/2024 a 13/09/2024**

Efetuadas diretamente no site do Tribunal – página da ESMAM ([tjam.jus.br/esmam](http://tjam.jus.br/esmam))

**Pedidos de esclarecimentos**

Até 02/09/2024 às 14h por meio de protocolo administrativo ou pelo e-mail: [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br)

**Impugnação**

Até 02/09/2024 às 14 h por meio de protocolo administrativo ou pelo e-mail: [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br)

**Informações Adicionais**

1) E-mail [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br);  
2) Setor de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Ed. Des. Arnaldo Peres, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69060-000.

**Endereço:**

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo  
Manaus/AM  
CEP: 69060-000

Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Manaus-AM.

Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão

.XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

O Edital está disponível para download nos endereços: [tjam.jus.br/esmam](http://tjam.jus.br/esmam) e [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br) (Licitação>Documentos>Editais, Avisos, Erratas e Docs>Licitação 2024>Concurso).

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, por meio de sua Presidência e Coordenadoria de Licitação, designada pela Portaria n.º 4.715/2023, de 07 de dezembro de 2023, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCURSO**, nominado “VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM – Dra. Edna Maria Mourão Pereira Machado”, conforme **Processo Administrativo n.º. 2024/000021201-00**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Resolução n.º 64/2023 TJAM, no que couber; e das demais cláusulas e condições constantes neste Edital.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1. Realização do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM – Dra. Edna Maria Mourão Pereira Machado, destinado exclusivamente aos alunos, que estejam cursando a graduação em Direito, nas Universidades ou Faculdades devidamente estabelecidas no Amazonas, com foco no estudo de Direito Penal, Processo Penal, Direitos Humanos e Linguagem Jurídica, valorizando as condutas éticas durante a apresentação das teses.

### **CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme Termo de Referência e documentos correlatos, e serão custeadas pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, Evento 200084, Unidade Orçamentária 04703, Programa de Trabalho 02128329123470001, Fonte de Recurso 175928500000 e Natureza da Despesa 339031.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei de Licitações ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do período de inscrições, devendo a Administração julgar e responder à impugnação e esclarecimentos em até 03 (três) dias úteis.

3.2 **Decairá do direito de impugnar** os termos deste Edital de licitação a Licitante que não o fizer, **até o terceiro dia útil** que anteceder a abertura do período de inscrições.

3.3 O Pedido de Esclarecimento ou Impugnação ao Edital de licitação deverá ser encaminhados através do Setor de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Ed. Des. Arnaldo Peres, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69060-000; ou no endereço eletrônico [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br), com assunto “VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM – Dra. Edna Maria Mourão Pereira Machado”.

3.4 As respostas serão divulgadas mediante publicação de nota no endereço eletrônico. <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs>.

### **CLÁUSULA QUARTA DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

4.1. A Comissão Organizadora do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, será composta de 5 (cinco) integrantes da própria Escola Superior da Magistratura, sendo eles:

4.1.1. O Diretor;

4.1.2. O Coordenador de Cursos;

4.1.3. Os Juízes Coordenadores do Júri Simulado;

4.1.4. Dois auxiliares de coordenação.

### **CLÁUSULA QUINTA DA ADMISSIBILIDADE**

5.1. Poderão participar do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, os alunos regularmente matriculados no curso de Direito das Universidades ou Faculdades, públicas ou privadas, devidamente estabelecidas no Estado do Amazonas e que tenham cursado e sido aprovados na disciplina de Direito Penal I ou equivalente, na data da inscrição.

### **CLÁUSULA SEXTA DO CONTEÚDO**

6.1. O Júri Simulado terá como conteúdo para estudo, análise e debate, processos penais de crimes contra a vida, com sentença transitada em julgado.

6.2. Nesta edição, os júris irão valorizar as condutas éticas durante a apresentação das teses.

6.3. Caberá a comissão organizadora do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, coligir processos em número suficiente junto às varas do tribunal do júri para a consecução dos trabalhos.

6.4. Os nomes das partes envolvidas em tais processos (réus, vítimas e testemunhas) serão preservados, cabendo, inclusive aos participantes diretos, o dever de discrição e respeito pelos envolvidos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS INSCRIÇÕES**

7.1. O Período de Inscrições para o VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, será de **09 a 13 de setembro de 2024**, efetuadas diretamente no site do Tribunal – página da ESMAM ([tjam.jus.br/esmam](http://tjam.jus.br/esmam)).

7.2. Cada Universidade ou Faculdade poderá inscrever apenas 01 (uma) equipe, a qual será formada por no máximo 05 (cinco) membros, dos quais 03 (três) serão titulares e 02 (dois) suplentes, devidamente demonstrada a matrícula e o histórico escolar de cada um dos inscritos.

7.3. A premiação será destinada exclusivamente aos participantes titulares.

7.4. Cabe ao Coordenador do Curso de Direito de cada Universidade ou Faculdade, inscrever a equipe de participantes no site do Tribunal – página da ESMAM ([tjam.jus.br/esmam](http://tjam.jus.br/esmam)), em espaço exclusivo para tal ato.

7.5. A validação da inscrição das equipes dependerá da demonstração do requisito mencionado na cláusula 7.2 e será efetuada por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na página da ESMAM, devendo constar, em forma de anexo, ofício com a indicação dos participantes da equipe, exarado pela Coordenação ou Diretoria da Universidade ou Faculdade da instituição a qual a equipe é vinculada. O envio do formulário estará sujeito a ciência dos Termos e condições referentes ao VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, e ainda declaração de que os componentes da equipe integram o corpo discente e que os mesmos estão em condições de participar do certame.

7.6. No ato da inscrição deverão ser informados os seguintes dados: nome completo; período atual; comprovante de matrícula e histórico escolar.

7.7. Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com o estabelecido pela ESMAM neste Regulamento.

7.8. Para o efetivo ingresso na plenária do Júri todos os participantes deverão apresentar suas credenciais. O controle far-se-á por um dos integrantes da comissão de organização do evento.

7.9. Cada universidade ou faculdade, independentemente do número de unidades na capital ou interior, poderá escrever uma única equipe.

## CLÁUSULA OITAVA DAS CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Para o VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, serão admitidas as seguintes categorias de participantes, desde que devidamente inscritos no prazo disposto na cláusula anterior:

8.1.1. **Participantes Diretos:** São os 03 (três) alunos escolhidos pela coordenação do curso de Direito de suas instituições de origem, que já tenham cursado a disciplina de Direito Penal I, sendo estes responsáveis pela representação de suas respectivas Universidades ou Faculdades e pela exposição da argumentação atinente ao caso estudado.

8.1.2. **Participantes Indiretos:** São os 02 (dois) suplentes e demais alunos dos cursos de direito, originários das instituições de Ensino que previamente se dispuseram a integrar o referido evento, devidamente matriculados em suas instituições e que não foram escolhidos para a equipe de exposição do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM. Estes participam apoiando os colegas expositores, estudando o caso, opinando e dando argumentos para serem utilizados pela equipe. Terão direito apenas a horas de atividades complementares.

8.1.3. **Participante Plateia:** Cada Universidade poderá levar até 20 (vinte) alunos para acompanhar as Sessões do Júri em que estará participando. A relação dos alunos que irão participar como plateia deverá ser encaminhada pela coordenação do Cursos de Direito das Universidade ou Faculdade à comissão organizadora pelo e-mail [esmam@tjam.jus.br](mailto:esmam@tjam.jus.br) até 31 de outubro de 2024.

8.1.4. **Comissão Julgadora:** Será composta por 03 (três) avaliadores titulares e 02 (dois) suplentes, devidamente convidados pela ESMAM, responsáveis pela avaliação do desempenho dos Participantes Diretos em suas exposições, a cada sessão.

8.1.5. **Jurados:** Jurados vinculados ao Tribunal de Justiça, devidamente convidados pela ESMAM. Tal corpo de jurados será composto por 07 (sete) Jurados vinculados ao Tribunal de Justiça ou servidores do TJAM.

8.1.6. **Coordenadores do Júri Simulado:** Será um magistrado(a), responsável pela organização dos trabalhos da competição, bem como pelo zelo no que se refere à disciplina dos participantes.

## CLÁUSULA NONA DA PARTICIPAÇÃO

9.1. As Equipes formadas pelos participantes diretos, responsáveis pela representação de suas Instituições de Origem, disputarão as etapas do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, para as quais estão devidamente qualificados e terão de 45 (quarenta e cinco) minutos de exposição em cada etapa da competição, além de no máximo 20 (vinte) minutos adicionais para fins de Réplica e Tréplica, que serão obrigatórias, em razão da academicidade do certame.

9.2. Cada aluno componente titular da equipe poderá se utilizar de um período de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos. Se o aluno deixar de utilizar ou ultrapassar o tempo estabelecido para exposição será penalizado individualmente. A escolha da ordem de apresentação dos alunos será feita pela própria equipe sendo obrigatória a participação de todos os membros titulares.

9.3. Cada aluno titular deverá participar por, no mínimo, 10 (dez) minutos, sob pena de redução de um terço da nota.

9.4. Os Participantes Indiretos somente atuarão nos estudos de casos e preparações de argumentação, não podendo opinar durante as apresentações dos Participantes Diretos, exceto em casos excepcionais, com a substituição pelo suplente previamente inscrito.

9.5. A Comissão Julgadora será composta majoritariamente por Magistrados(as), por Promotores de Justiça, Defensores Públicos e Advogados convidados que avaliarão o desempenho individual dos integrantes das equipes e de cada Curso de Direito devidamente inscritos para o evento, por sessão.

9.6. O corpo de jurados será composto por 07 Jurados vinculados ao Tribunal de Justiça, devidamente convidados pela ESMAM para cada etapa do VI Concurso de Júri Simulado, e a estes será vedada a comunicação entre os mesmos e destes com os Participantes Diretos, Indiretos ou Plateia. Ao final das apresentações, deverão responder aos quesitos a eles formulados, entregando ao Juiz Presidente da sessão sua decisão.

## **CLÁUSULA DÉCIMA DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DOS PARTICIPANTES**

10.1. O procedimento de escolha dos participantes obedecerá aos seguintes critérios:

10.1.1. Escolha dos Participantes Diretos:

a) Os Participantes Diretos serão escolhidos pelos Coordenadores do Curso de Direito de cada Universidade ou Faculdade devidamente estabelecidos no Amazonas. Os demais alunos poderão participar na modalidade indireta, se regularmente inscritos, ou como plateia nos demais casos.

b) Os alunos Participantes Diretos, uma vez escolhidos e tendo seus nomes homologados pela Comissão Organizadora, não poderão ser substituídos, exceto em casos excepcionais avaliados pela própria Comissão.

10.1.2. Escolha dos Jurados (Corpo de Jurados):

a) Os Participantes Jurados serão aqueles vinculados ao Tribunal de Justiça, devidamente convidados pela ESMAM ou por servidores do TJAM. Tal corpo de jurados será composto por 07 (sete) Jurados, mas a organização do evento convidará 15 (quinze) participantes Jurados para o concurso, mantendo 02 (dois) jurados como reservas para casos em que os primeiros não compareçam. Uma vez convidados e tal convite devidamente aceito e não impedido por qualquer motivo, o Participante Jurado não poderá eximir-se de participar do evento devendo se fazer presente para a etapa a qual foi convidado no dia e horário previamente acertado, sendo imediatamente substituído em caso de atraso superior a 10 (dez) minutos perpassados ao início do evento.

b) O Jurado vinculado ao Tribunal de Justiça que participar como Jurado do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento, não poderão ter qualquer vinculação com as equipes participantes das etapas sendo esta, se deflagrada durante a sessão vigente, sob pena de preclusão, motivo este que ensejará a anulação do resultado em voga.

c) A sessão será instalada na presença mínima de 07 (sete) participantes jurados momento em que, caso não haja número superior, não serão oportunizadas as recusas peremptórias.

10.1.3. Escolha do Juízes Coordenadores do Júri Simulado:

a) Os Juízes Coordenadores do Júri Simulado serão indicados pelo Diretor da Escola Superior da Magistratura. Após convite e aceite formal, estes serão responsáveis pela organização dos trabalhos da competição, bem como pelo zelo no que se refere à disciplina dos participantes.

10.1.4. Escolha da Comissão Julgadora:

a) A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) titulares, podendo ser Magistrados, Promotores de Justiça, Defensores Públicos e Advogados e, 02 (dois) suplentes, devidamente convidados pela ESMAM, responsáveis, consequentemente, pela avaliação do desempenho individual e coletivo dos Participantes Diretos em suas exposições, a cada sessão.

b) Os membros da Comissão Julgadora não poderão ser professores atuais de faculdades ou universidades de Direito no Amazonas, devendo ser considerado o período mínimo de um ano de desligamento, no caso de ex-professores, a contar da data de publicação deste edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS PARTICIPANTES JURADOS E DA COMISSÃO JULGADORA**

11.1. Não poderá participar como Jurado do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, o Jurado vinculado ao Tribunal de Justiça que possua entre as equipes concorrentes, cônjuges ou parentes consanguíneos e afins até o 3º Grau ou ainda, ser professor (a) ou técnico(a) das equipes participantes, ou aluno da instituição de ensino superior em competição naquela sessão.

11.1.1. Quando a equipe for composta por estudante, funcionário ou estagiário do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, que exerça ou tenha exercido atribuições junto a qualquer dos membros Participantes Jurados, este fica totalmente impedido de participar do julgamento daquela sessão de Júri.

11.2. Não poderá participar como integrante da Comissão Julgadora, o Juiz, o Promotor de Justiça, o Defensor Público, e o Advogado que possua entre as equipes concorrentes, cônjuges ou parentes consanguíneos e afins até o 3º Grau ou ainda, ser professor(a) ou técnico(a) das equipes participantes, ou aluno da instituição de ensino superior em competição naquela sessão.

11.2.1. Quando a equipe for composta por estudante, funcionário ou estagiário do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, que exerça ou tenha exercido atribuições junto a qualquer dos membros da Comissão Julgadora, este fica totalmente impedido de participar do julgamento daquela sessão de Júri.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO**

12.1. A Comissão Julgadora, após o término das apresentações dos Participantes Diretos em cada etapa do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, reunir-se-ão para preencherem as fichas de julgamento com os seguintes critérios:

- a) linguagem correta;
- b) capacidade de interpretação;
- c) capacidade de exposição / persuasão;
- d) raciocínio lógico;
- e) fundamento e consistência da argumentação jurídica desenvolvida;
- f) postura profissional;
- g) criatividade, entendendo-se tal quesito como sendo o grau de facilidade, desenvoltura e iniciativa do acadêmico para expor sua argumentação e;
- h) tempo de apresentação.

12.2. O modelo do quadro de critérios de julgamento encontra-se no Anexo I deste Edital.

12.3. A nota atribuída individualmente aos Participantes Diretos, durante o decorrer de cada etapa poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se o fracionamento a cada 05 (cinco) décimos.

12.4. A nota final, após cada disputa de chave, será calculada da seguinte forma:

- a) Primeiro, será calculada a média da soma dos critérios de avaliação de cada um dos três avaliadores;
- b) Após a obtenção das médias dos avaliadores, o valor deverá ser somado e dividido pelo número de avaliadores, no caso, 03 (três), alcançando por fim a nota do aluno.

12.5. Havendo empate entre os alunos, será considerado, para efeito de desempate os seguintes critérios:

- a) Maior média do critério de avaliação CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO / PERSUASÃO;
- b) persistindo o empate, maior média do critério FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA e;
- c) em persistência do empate, maior média do critério POSTURA PROFISSIONAL.

12.5.1. Caso ainda permaneça, a Comissão Julgadora poderá in loco estabelecer outros critérios, com a devida transparência entre os alunos em disputa.

12.6. Para efeito das premiações individuais, o aluno concorrerá, com a maior média obtida nas disputas, independente da etapa, sendo premiados da seguinte forma:

- a) Primeiro colocado, o que tiver a maior média, independente da etapa de disputa;
- b) Segundo colocado, o que tiver a segunda maior média, independente da etapa de disputa;
- c) Terceiro colocado, o que tiver a terceira maior média, independente da etapa de disputa.

12.7. Considerar-se-á vitoriosa a equipe que, na sustentação de sua tese em plenário obtiver a maioria dos votos dos Participantes Julgadores.

12.8. Não poderá haver inovação na tréplica.

12.9. Será considerada vitoriosa a equipe que tiver, a cada etapa do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, sua tese acolhida pelos Participantes Julgadores. Só haverá somatória de notas para fins de repescagem (composição das chaves por etapa).

12.10. A equipe que representará a Acusação (Ministério Público) não poderá pedir a absolvição do réu, nem alegar legítima defesa da honra, sob pena de desclassificação.

12.11. A equipe que representar a Defesa não poderá concordar com as teses sustentadas pela Acusação (Ministério Público).

12.12. Em caso da presença de mais de uma qualificadora, constante da Pronúncia do caso concreto, a Acusação (Ministério Público) deverá sustentar em plenário, pelo menos uma delas.

12.13. Não haverá quesitação sobre concurso de crime que não verse sobre crime contra vida.

12.14. Se a equipe que representar a Defesa derrubar uma qualificadora ou causa de aumento de pena levada a plenário pela equipe que representar a Acusação (Ministério Público) aquela será declarada vencedora da sessão do Júri Simulado.

12.15. O descumprimento de qualquer uma das regras atinentes ao VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, bem como a violação a deveres de respeito, urbanidade, pontualidade, lealdade, por qualquer dos Participantes Diretos ou Indiretos, levarão a desclassificação de toda a equipe, na sessão em voga, conforme declaração da Comissão Organizadora do Evento.

12.16. Ao final da quesitação e quando todos regressarem ao plenário, o Juiz presidente da sessão declarará o resultado da mesma, bem como a equipe vencedora.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO PROGRAMA DE ATIVIDADES DO VI CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM**

13.1. São as datas oficiais do calendário do Campeonato:

13.1.1. Inscrição das Equipes Participantes: 09 a 13 de setembro de 2024;

13.1.2. Sorteio das Chaves: 18 de setembro;

13.1.3. Liberação dos processos: 23 de outubro;

13.1.4. Abertura: 11 de novembro;

13.1.5. Período de competição: 11 a 22 de novembro.

13.2. A Comissão Organizadora do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, poderá alterar a agenda do evento em casos excepcionais. A comunicação de qualquer mudança de regra ou alteração de agenda será efetuada através do site oficial do Tribunal de Justiça (tjam.jus.br/esmam) e terá efeito imediato para todos os inscritos.

13.3. A divulgação do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, será feita oficialmente pelo site do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, através da página da ESMAM, além de outros meios a serem escolhidos pela Comissão Organizadora.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS SITUAÇÕES SIMULADAS**



14.1. O VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, terá as seguintes regras de situações simuladas:

14.1.1. A ordem de participação das equipes será decidida através de sorteio e este se dará com a presença obrigatória do Coordenador do Curso de Direito da Universidade ou Faculdade, devidamente inscrita neste certame ou de um dos integrantes da respectiva equipe.

14.1.2. A cada equipe será disponibilizada, através do AVA – ESMAM ou presencialmente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, uma cópia dos processos de todas as etapas, excluindo-se as peças a partir do relatório na sessão de julgamento.

14.1.3. A sessão de julgamento será presidida obrigatoriamente por um Magistrado indicado pela ESMAM e, terá início com os debates orais da acusação e defesa.

14.1.4. Na apresentação dos trabalhos, os integrantes das equipes deverão trajar vestes talares, as quais deverão ser obrigatoriamente providenciadas pelas próprias equipes, eximindo-se terminantemente a ESMAM de qualquer responsabilidade sobre a indumentária.

14.1.5. Cada equipe, no ato da seleção dos jurados, terão direito de fazer uma dispensa de jurado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PREMIAÇÃO**

15.1. A equipe vencedora da etapa final da competição (1º lugar) receberá troféu, placas (aos alunos) e o valor de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos) reais; a equipe que ficar em 2º lugar da competição receberá placas (aos alunos) e o valor de R\$ 1.5000 (hum mil e quintos reais) reais e; a equipe que vencer a semifinal (3º lugar) receberá placas e o valor de R\$ 1.000 (um mil) reais.

15.2. O aluno (1º lugar individual) que obtiver as melhores notas individualmente e consequentemente apresentar o melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa, e o valor de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos) reais.

15.3. O aluno (2º lugar individual) que obtiver as segundas melhores notas individualmente e consequentemente apresentar o segundo melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa, e o valor de R\$ 1.500 (um mil e quinhentos) reais

15.4. O aluno (3º lugar individual) que obtiver as terceiras melhores notas individualmente e consequentemente apresentar o terceiro melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa e o valor de R\$ 1.000 (um mil) reais.

15.5. A Comissão Julgadora do Concurso concederá, em reconhecimento, o destaque de atuação ética ao aluno que no desempenho de suas atividades se destacou pela sua conduta perante os jurados, alunos concorrentes, magistrados e comissão julgadora.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS HORAS-AULA RELATIVAS A ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES**

16.1. Para cada categoria de participante nas etapas do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, serão computadas horas aula de atividades acadêmicas complementares, conforme tabela abaixo:

16.1.1. CATEGORIA - HORAS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR POR PARTICIPAÇÃO

- a) Participação Direta - 80h/a;
- b) Participação Indireta - 60h/a;
- c) Participação Jurado - 20h/a;
- d) Participação Plateia – 2h/a por julgamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. As regras constantes neste regulamento servem exclusivamente para o VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, a ocorrer no ano de 2024.

17.2. Quaisquer conflitos, omissões ou dificuldades de interpretação das normas aqui constantes serão dirimidas pela Comissão Organizadora do evento, não cabendo em nenhuma hipótese, recursos das decisões por ela emanadas.

17.3. A decisão dos Participantes Jurados é soberana, dessa forma, não caberá qualquer tipo de recurso questionando a mesma.

17.4. Iniciados os trabalhos, fica proibido qualquer tipo de comunicação dos participantes diretos com terceiros, não sendo permitido o porte e uso de nenhuma espécie de equipamento eletrônico.

17.5. Considerando o espaço de realização do concurso, será, somente, permitida a utilização de cavalete flip chart, para auxílio na exposição dos argumentos, que deverá ser providenciado pela própria equipe em disputa.

17.6. Cada equipe nomeará um representante junto à Comissão Organizadora do Evento, que deverá estar presente a todas às sessões e somente a ele(a) caberá toda a responsabilidade de tratativa junto à ESMAM (reclamações, objeções, exceções, defesas, etc.).

17.7. Em caso de descumprimento das regras estabelecidas no inciso anterior, toda a equipe participante a qual tal pessoa é vinculada perderá de 01(um) a 05 (cinco) pontos no quesito postura profissional da avaliação formal, tal critério punitivo ficará ao encargo do Participante Juiz Coordenador do Júri Simulado ou do Coordenador de Cursos da ESMAM que justificará formalmente tal decisão e sobre esta não caberá em hipótese alguma qualquer tipo de recurso.

17.8. É vedado auxílio de orientadores às equipes a partir do início dos trabalhos em plenário.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA  
DOS ANEXOS**

18.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

18.1.1. Quadro de critério de julgamento (Anexo I);

18.1.2. Termo de Referência (Anexo II);

18.1.3 Apêndice do Anexo II - Estudo Técnico Preliminar;

18.1.4. Regulamento do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM (Anexo III).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA  
DO FORO**

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Manaus/AM, 20 de agosto de 2024.**

**Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas**

**Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
**Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas - ESMAM**

**VI CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM – DRA. EDNA MARIA MOURÃO  
PEREIRA MACHADO Nº. 002/2024-TJAM**

**ANEXO I - QUADRO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>                                      | <b>EQUIPE<br/>A</b> | <b>EQUIPE<br/>B</b> |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| LINGUAGEM CORRETA                                                  |                     |                     |
| CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO                                        |                     |                     |
| CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO/PERSUASÃO                                  |                     |                     |
| RACIOCÍNIO LÓGICO                                                  |                     |                     |
| FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO<br>JURÍDICA DESENVOLVIDA |                     |                     |
| POSTURA PROFISSIONAL                                               |                     |                     |
| CRIATIVIDADE                                                       |                     |                     |
| TEMPO DE APRESENTAÇÃO                                              |                     |                     |

| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>                                      | <b>ALUNO<br/>1 A</b> | <b>ALUNO<br/>2 A</b> | <b>ALUNO<br/>3 A</b> |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| LINGUAGEM CORRETA                                                  |                      |                      |                      |
| CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO                                        |                      |                      |                      |
| CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO/PERSUASÃO                                  |                      |                      |                      |
| RACIOCÍNIO LÓGICO                                                  |                      |                      |                      |
| FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA<br>ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA |                      |                      |                      |
| POSTURA PROFISSIONAL                                               |                      |                      |                      |
| CRIATIVIDADE                                                       |                      |                      |                      |
| TEMPO DE APRESENTAÇÃO                                              |                      |                      |                      |

| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>                                      | <b>ALUNO<br/>1 B</b> | <b>ALUNO<br/>2 B</b> | <b>ALUNO<br/>3 B</b> |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| LINGUAGEM CORRETA                                                  |                      |                      |                      |
| CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO                                        |                      |                      |                      |
| CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO/PERSUASÃO                                  |                      |                      |                      |
| RACIOCÍNIO LÓGICO                                                  |                      |                      |                      |
| FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA<br>ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA |                      |                      |                      |
| POSTURA PROFISSIONAL                                               |                      |                      |                      |
| CRIATIVIDADE                                                       |                      |                      |                      |
| TEMPO DE APRESENTAÇÃO                                              |                      |                      |                      |

**VI CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM – DRA. EDNA MARIA MOURÃO PEREIRA  
MACHADO Nº. 002/2024-TJAM  
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

**VI CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM – DRA. EDNA MARIA MOURÃO PEREIRA  
MACHADO Nº. 002/2024-TJAM**

**ANEXO III - REGULAMENTO DO VI CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM**



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 21/08/2024, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 21/08/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1747463** e o código CRC **189FEAC2**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

**1.1. Definição do Objeto:** Realização do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM - Dra. Edna Maria Mourão Pereira Machado, destinado exclusivamente aos alunos, que estejam cursando a graduação em Direito, nas Universidades ou Faculdades devidamente estabelecidas no Amazonas, com foco no estudo de Direito Penal, Processo Penal, Direitos Humanos e Linguagem Jurídica, **valorizando as condutas éticas durante a apresentação das teses.**

### 1.2. Justificativa para a aquisição/contratação:

1.2.1. A realização do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM (Escola Superior da Magistratura do Amazonas) é motivada pela necessidade de promover, de maneira sistemática e permanente, o aprimoramento da jurisdição e o desenvolvimento cultural e jurídico dos bacharéis e acadêmicos de direito. Esta iniciativa está em conformidade com a Resolução TJAM n.º 12/2013, que atribui à ESMAM a responsabilidade de incentivar a pesquisa e o debate jurídico em temas relevantes, estimular grupos de estudos especializados e colaborar para o desenvolvimento da ciência do direito. Além disso, a ESMAM visa fortalecer a relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade, conforme o Planejamento Estratégico 2021/2026 do TJAM, especialmente relacionado ao Macrodesafio 2: Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade.

1.2.2. A justificativa para a contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

### 1.3. Especificação técnica do Objeto:

1.3.1. O concurso observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:

1.3.1.1. A qualificação exigida dos participantes;

1.3.1.2. As diretrizes e formas de apresentação do trabalho;

1.3.1.3. As condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida ao vencedor.

### 1.4. Caracterização do Objeto:

1.4.1. O objeto do presente Termo de Referência enquadra-se no conceito de concurso, nos termos do inciso XXXIX, Art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

### 1.5. Fundamentação Legal:

1.5.1. O objeto deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

a) Lei 14.133/21 e suas alterações;

b) Resolução nº 64/2023 TJ-AM, de 05 de dezembro de 2023;

c) Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022;

d) Resolução n.º 12/2013 TJAM - que disciplina as atividades e finalidades da ESMAM;

e) Resolução 52/2013-TJAM;

f) Portaria CNJ n.º 140/2019;

g) Resolução 159/2012 - CNJ;

h) Portaria 02/2024 - ESMAM.

### 1.6. Indicação de necessidade de apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos:

1.6.1. Para este certame, não será exigida apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos.

### 1.7. Valores estimados da Premiação:

1.7.1. Equipe:

1.7.1.1. 1º Lugar: R\$ 2.500,00

1.7.1.2. 2º Lugar: R\$ 1.500,00

1.7.1.3. 3º Lugar: R\$ 1.000,00

1.7.2. Individual:

1.7.2.1. 1º Lugar: R\$ 2.500,00

1.7.2.2. 2º Lugar: R\$ 1.500,00

1.7.2.3. 3º Lugar: R\$ 1.000,00

### 1.8. Adequação orçamentária:

1.8.1. O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, aprovado pela Resolução nº 52, de 16 de outubro de 2023, sob o código **DVCOP-2024-38**

## 2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como situação prevista na modalidade Concurso, nos termos do artigo 28, inciso III da, Lei nº 14.133/2021.

2.2. O procedimento para a realização do concurso pretendido neste instrumento será regido pelo Regulamento (SEI nº 1618684), e por Edital.

## 3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

### 3.1. Vistoria:

3.1.1. Não se aplica.

**3.2. Capacidade Técnica:**

3.2.1. Não se aplica.

**4. MODELO DE GESTÃO**

4.1. A fiscalização do objeto será realizada pela ESMAM (Escola Superior da Magistratura do Amazonas).

4.1.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado como responsável ou por seu substituto.

4.1.2. A ESMAM será responsável pela avaliação da conformidade da realização do concurso, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à falhas ou problemas observados, determinando o que for necessário à regularização das mesmas.

4.2. As comunicações entre o órgão e os participantes devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

**4.3. Indicação de instrumento para efetivar a execução do objeto:**

4.3.1. O concurso observará as regras e condições previstas em edital.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE.****5.1. São obrigações e responsabilidades do Tribunal de Justiça:**

5.1.1. Elaborar Edital para a realização do Concurso.

5.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto.

5.1.3. Notificar por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto.

5.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que ocorra a correta execução do objeto.

5.1.5. Comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada.

5.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados.

5.1.7. Coligir processos em número suficiente junto às varas do tribunal do júri para a consecução dos trabalhos.

5.1.8. Disponibilizar link para efetivação das inscrições.

5.1.9. Premiar os participantes vencedores.

5.1.10. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

**5.2. São obrigações e responsabilidades dos Participantes:**

5.2.1. Devem estar regularmente matriculados no curso de Direito das Universidades ou Faculdades, públicas ou privadas, devidamente estabelecidas no Estado do Amazonas.

5.2.2. Valorizar as condutas éticas durante a apresentação das teses.

5.2.3. Apresentar matrícula e o histórico escolar de cada um dos inscritos.

5.2.4. Inscrever a equipe de participantes no site do Tribunal, em espaço exclusivo para tal ato.

5.2.5. Informar, no ato da inscrição, todos os dados solicitados.

5.2.6. Observar todas as diretrizes estipuladas no Regulamento e no Edital do Concurso.

5.2.7. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência do objeto, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

**6. REGIME DE EXECUÇÃO**

6.1. O VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, é uma iniciativa do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, destinado exclusivamente aos alunos, que estejam cursando a graduação em Direito, nas Universidades ou Faculdades devidamente estabelecidas no Amazonas, com foco no estudo de Direito Penal, Processo Penal, Direitos Humanos e Linguagem Jurídica, valorizando as condutas éticas durante a apresentação das teses.

**6.2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:**

6.2.1 A Comissão Organizadora do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, será composta de 5 (cinco) integrantes da própria Escola Superior da Magistratura, sendo eles: (a) o Diretor; (b) o Coordenador de Cursos; (c) os Juízes Coordenadores do Júri Simulado; (d) dois auxiliares de coordenação.

**6.3. DA ADMISSIBILIDADE:**

6.3.1. Poderão participar do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, os alunos regularmente matriculados no curso de Direito das Universidades ou Faculdades, públicas ou privadas, devidamente estabelecidas no Estado do Amazonas e que tenham cursado e sido aprovados na disciplina de Direito Penal I ou equivalente, na data da inscrição.

**6.4. DO CONTEÚDO:**

6.4.1. O Júri Simulado terá como conteúdo para estudo, análise e debate, processos penais de crimes contra a vida, com sentença transitada em julgado.

6.4.2. Nesta edição, os júris irão valorizar as condutas éticas durante a apresentação das teses.

6.4.3. Caberá a comissão organizadora do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, coligir processos em número suficiente junto às varas do tribunal do júri para a consecução dos trabalhos.

6.4.4. Os nomes das partes envolvidas em tais processos (réus, vítimas e testemunhas) serão preservados, cabendo, inclusive aos participantes diretos, o dever de discrição e respeito pelos envolvidos.

**6.5. DAS INSCRIÇÕES:**

6.5.1. O Período de Inscrições para o VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, será de **09 de a 13 de setembro de 2024** efetuadas diretamente no site do Tribunal – página da ESMAM (tjam.jus.br/esmam).

6.5.2. Cada Universidade ou Faculdade poderá inscrever apenas 01 (uma) equipe, a qual será formada por no máximo 05 (cinco) membros, dos quais 03 (três) serão titulares e 02 (dois) suplentes, devidamente demonstrada a matrícula e o histórico escolar de cada um dos inscritos.

6.5.3. A premiação será destinada exclusivamente aos participantes titulares.



6.5.4. Cabe ao Coordenador do Curso de Direito de cada Universidade ou Faculdade, inscrever a equipe de participantes no site do Tribunal – página da ESMAM (tjam.jus.br/esmam), em espaço exclusivo para tal ato.

6.5.5. A validação da inscrição das equipes dependerá da demonstração do requisito mencionado no inciso I e será efetuada por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na página da ESMAM, devendo constar, em forma de anexo, ofício com a indicação dos participantes da equipe, exarado pela Coordenação ou Diretoria da Universidade ou Faculdade da instituição a qual a equipe é vinculada. O envio do formulário estará sujeito a ciência dos Termos e condições referentes ao VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, e ainda declaração de que os componentes da equipe integram o corpo discente e que os mesmos estão em condições de participar do certame.

6.5.6. No ato da inscrição deverão ser informados os seguintes dados: nome completo; período atual; comprovante de matrícula e histórico escolar.

6.5.7. Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com o estabelecido pela ESMAM neste Regulamento.

6.5.8. Para o efetivo ingresso na plenária do Júri todos os participantes deverão apresentar suas credenciais. O controle far-se-á por um dos integrantes da comissão de organização do evento.

6.5.9. Cada universidade ou faculdade, independentemente do número de unidades na capital ou interior, poderá escrever uma única equipe.

#### 6.6. DAS CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO:

6.6.1. Para o VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, serão admitidas as seguintes categorias de participantes, desde que devidamente inscritos no prazo disposto no artigo anterior:

6.6.1.1. **Participantes Diretos:** São os 03 (três) alunos escolhidos pela coordenação do curso de Direito de suas instituições de origem, que já tenham cursado a disciplina de Direito Penal I, sendo estes responsáveis pela representação de suas respectivas Universidades ou Faculdades e pela exposição da argumentação atinente ao caso estudado.

6.6.1.2. **Participantes Indiretos:** São os 02 (dois) suplentes e demais alunos dos cursos de direito, originários das instituições de Ensino que previamente se dispuseram a integrar o referido evento, devidamente matriculados em suas instituições e que não foram escolhidos para a equipe de exposição do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM. Estes participam apoiando os colegas expositores, estudando o caso, opinando e dando argumentos para serem utilizados pela equipe. Terão direito apenas a horas de atividades complementares.

6.6.1.3. **Participante Plateia:** Cada Universidade poderá levar até 20 (vinte) alunos para acompanhar as Sessões do Júri em que estará participando. A relação dos alunos que irão participar como plateia deverá ser encaminhada pela coordenação dos Cursos de Direito das Universidade ou Faculdade à comissão organizadora pelo e-mail esmam@tjam.jus.br até 31 de outubro de 2024.

6.6.1.4. **Comissão Julgadora:** Será composta por 03 (três) avaliadores titulares e 02 (dois) suplentes, devidamente convidados pela ESMAM, responsáveis pela avaliação do desempenho dos Participantes Diretos em suas exposições, a cada sessão.

6.6.1.5. **Jurados:** Jurados vinculados ao Tribunal de Justiça, devidamente convidados pela ESMAM. Tal corpo de jurados será composto por 07 (sete) Jurados vinculados ao Tribunal de Justiça ou servidores do TJAM.

6.6.1.6. **Coordenadores do Júri Simulado:** Será um magistrado(a), responsável pela organização dos trabalhos da competição, bem como pelo zelo no que se refere à disciplina dos participantes.

#### 6.7. DA PARTICIPAÇÃO:

6.7.1. As Equipes formadas pelos participantes diretos, responsáveis pela representação de suas Instituições de Origem, disputarão as etapas do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, para as quais estão devidamente qualificados e terão de 45 (quarenta e cinco) minutos de exposição em cada etapa da competição, além de no máximo 20 (vinte) minutos adicionais para fins de Réplica e Tréplica, que serão obrigatórias, em razão da academicidade do certame.

6.7.2. Cada aluno componente titular da equipe poderá se utilizar de um período de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos. Se o aluno deixar de utilizar ou ultrapassar o tempo estabelecido para exposição será penalizado individualmente. A escolha da ordem de apresentação dos alunos será feita pela própria equipe sendo obrigatória a participação de todos os membros titulares.

6.7.3. Cada aluno titular deverá participar por, no mínimo, 10 (dez) minutos, sob pena de redução de um terço da nota.

6.7.4. Os Participantes Indiretos somente atuarão nos estudos de casos e preparações de argumentação, não podendo opinar durante as apresentações dos Participantes Diretos, exceto em casos excepcionais, com a substituição pelo suplente previamente inscrito.

6.7.5. A Comissão Julgadora será composta majoritariamente por Magistrados(as), por Promotores de Justiça, Defensores Públicos e Advogados convidados que avaliarão o desempenho individual dos integrantes das equipes e de cada Curso de Direito devidamente inscritos para o evento, por sessão.

6.7.6. O corpo de jurados será composto por 07 Jurados vinculados ao Tribunal de Justiça, devidamente convidados pela ESMAM para cada etapa do VI Concurso de Júri Simulado, e a estes será vedada a comunicação entre os mesmos e destes com os Participantes Diretos, Indiretos ou Plateia. Ao final das apresentações, deverão responder aos quesitos a eles formulados, entregando ao Juiz Presidente da sessão sua decisão.

#### 6.8. DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DOS PARTICIPANTES:

6.8.1. O procedimento de escolha dos participantes obedecerá aos seguintes critérios:

6.8.1.1. Escolha dos Participantes Diretos:

a) Os Participantes Diretos serão escolhidos pelos Coordenadores do Curso de Direito de cada Universidade ou Faculdade devidamente estabelecidos no Amazonas. Os demais alunos poderão participar na modalidade indireta, se regularmente inscritos, ou como plateia nos demais casos.

b) Os alunos Participantes Diretos, uma vez escolhidos e tendo seus nomes homologados pela Comissão Organizadora, não poderão ser substituídos, exceto em casos excepcionais avaliados pela própria Comissão.

6.8.1.2. Escolha dos Jurados (Corpo de Jurados):

a) Os Participantes Jurados serão aqueles vinculados ao Tribunal de Justiça, devidamente convidados pela ESMAM ou por servidores do TJAM. Tal corpo de jurados será composto por 07 (sete) Jurados, mas a organização do evento convidará 15 (quinze) participantes Jurados para o concurso, mantendo 02 (dois) jurados como reservas para casos em que os primeiros não compareçam. Uma vez convidados e tal convite devidamente aceito e não impedido por qualquer motivo, o Participante Jurado não poderá eximir-se de participar do evento devendo se fazer presente para a etapa a qual foi convidado no dia e horário previamente acertado, sendo imediatamente substituído em caso de atraso superior a 10 (dez) minutos perpassados ao início do evento.

b) O Jurado vinculado ao Tribunal de Justiça que participar como Jurado do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento, não poderão ter qualquer vinculação com as equipes participantes das etapas sendo esta, se deflagrada durante a sessão vigente, sob pena de preclusão, motivo este que ensejará a anulação do resultado em voga.

c) A sessão será instalada na presença mínima de 07 (sete) participantes jurados momento em que, caso não haja número superior, não serão oportunizadas as recusas peremptórias.

6.8.1.3. Escolha do Juízes Coordenadores do Júri Simulado:

a) Os Juízes Coordenadores do Júri Simulado serão indicados pelo Diretor da Escola Superior da Magistratura. Após convite e aceite formal, estes serão responsáveis pela organização dos trabalhos da competição, bem como pelo zelo no que se refere à disciplina dos participantes.

## 6.8.1.4. Escolha da Comissão Julgadora:

a) A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) titulares, podendo ser Magistrados, Promotores de Justiça, Defensores Públicos e Advogados e, 02 (dois) suplentes, devidamente convidados pela ESMAM, responsáveis, consequentemente, pela avaliação do desempenho individual e coletivo dos Participantes Diretos em suas exposições, a cada sessão.

b) Os membros da Comissão Julgadora não poderão ser professores atuais de faculdades ou universidades de Direito no Amazonas, devendo ser considerado o período mínimo de um ano de desligamento, no caso de ex-professores, a contar da data de publicação deste edital.

## 6.9. PARTICIPANTES JURADOS:

6.9.1. Não poderá participar como Jurado do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, o Jurado vinculado ao Tribunal de Justiça que possua entre as equipes concorrentes, cônjuges ou parentes consanguíneos e afins até o 3º Grau ou ainda, ser professor (a) ou técnico(a) das equipes participantes, ou aluno da instituição de ensino superior em competição naquela sessão.

6.9.2. Quando a equipe for composta por estudante, funcionário ou estagiário do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, que exerça ou tenha exercido atribuições junto a qualquer dos membros Participantes Jurados, este fica totalmente impedido de participar do julgamento daquela sessão de Júri.

## 6.10. DA COMISSÃO JULGADORA:

6.10.1. Não poderá participar como integrante da Comissão Julgadora, o Juiz, o Promotor de Justiça, o Defensor Público, e o Advogado que possua entre as equipes concorrentes, cônjuges ou parentes consanguíneos e afins até o 3º Grau ou ainda, ser professor(a) ou técnico(a) das equipes participantes, ou aluno da instituição de ensino superior em competição naquela sessão.

6.10.2. Quando a equipe for composta por estudante, funcionário ou estagiário do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, que exerça ou tenha exercido atribuições junto a qualquer dos membros da Comissão Julgadora, este fica totalmente impedido de participar do julgamento daquela sessão de Júri.

## 6.11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO:

6.11.1. A Comissão Julgadora, após o término das apresentações dos Participantes Diretos em cada etapa do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, reunir-se-ão para preencherem as fichas de julgamento com os seguintes critérios:

- a) linguagem correta;
- b) capacidade de interpretação;
- c) capacidade de exposição / persuasão;
- d) raciocínio lógico;
- e) fundamento e consistência da argumentação jurídica desenvolvida;
- f) postura profissional;
- g) criatividade, entendendo-se tal quesito como sendo o grau de facilidade, desenvoltura e iniciativa do acadêmico para expor sua argumentação e;
- h) tempo de apresentação.

6.11.2. A Comissão Julgadora julgará, conforme os seguintes modelos:

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO                                          | EQUIPE A | EQUIPE B |
|-----------------------------------------------------------------|----------|----------|
| LINGUAGEM CORRETA                                               |          |          |
| CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO                                     |          |          |
| CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO / PERSUASÃO                             |          |          |
| RACIOCÍNIO LÓGICO                                               |          |          |
| FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA |          |          |
| POSTURA PROFISSIONAL                                            |          |          |
| CRIATIVIDADE                                                    |          |          |
| TEMPO DE APRESENTAÇÃO                                           |          |          |

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO                                          | Aluno 1 A | Aluno 2 A | Aluno 3 A |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| LINGUAGEM CORRETA                                               |           |           |           |
| CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO                                     |           |           |           |
| CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO / PERSUASÃO                             |           |           |           |
| RACIOCÍNIO LÓGICO                                               |           |           |           |
| FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA |           |           |           |
| POSTURA PROFISSIONAL                                            |           |           |           |
| CRIATIVIDADE                                                    |           |           |           |
| TEMPO DE APRESENTAÇÃO                                           |           |           |           |

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|--|--|--|--|

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO                                          | Aluno 1 B | Aluno 2 B | Aluno 3 B |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| LINGUAGEM CORRETA                                               |           |           |           |
| CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO                                     |           |           |           |
| CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO / PERSUASÃO                             |           |           |           |
| RACIOCÍNIO LÓGICO                                               |           |           |           |
| FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA |           |           |           |
| POSTURA PROFISSIONAL                                            |           |           |           |
| CRIATIVIDADE                                                    |           |           |           |
| TEMPO DE APRESENTAÇÃO                                           |           |           |           |

6.11.3. A nota atribuída individualmente aos Participantes Diretos, durante o decorrer de cada etapa poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se o fracionamento a cada 05 (cinco) décimos.

6.11.4. A nota final, após cada disputa de chave, será calculada da seguinte forma:

- Primeiro, será calculada a média da soma dos critérios de avaliação de cada um dos três avaliadores;
- Após a obtenção das médias dos avaliadores, o valor deverá ser somado e dividido pelo número de avaliadores, no caso, 03 (três), alcançando por fim a nota do aluno.

Parágrafo único. Havendo empate entre os alunos, será considerado, para efeito de desempate os seguintes critérios:

1. Maior média do critério de avaliação CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO / PERSUASÃO;
  - 2 – persistindo o empate, maior média do critério FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA e;
  - 3 – em persistência do empate, maior média do critério POSTURA PROFISSIONAL.
  - 4 – Caso ainda permaneça, a Comissão Julgadora poderá in loco estabelecer outros critérios, com a devida transparência entre os alunos em disputa.
- c) Para efeito das premiações individuais, o aluno concorrerá, com a maior média obtida nas disputas, independente da etapa. Sendo premiados da seguinte forma:
- 1) Primeiro colocado, o que tiver a maior média, independente da etapa de disputa;
  - 2) Segundo colocado, o que tiver a segunda maior média, independente da etapa de disputa;
  - 3) Terceiro colocado, o que tiver a terceira maior média, independente da etapa de disputa.

6.11.5. Considerar-se-á vitoriosa a equipe que, na sustentação de sua tese em plenário obtiver a maioria dos votos dos Participantes Julgadores.

§1º Não poderá haver inovação na tréplica.

§2º Será considerada vitoriosa a equipe que tiver, a cada etapa do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, sua tese acolhida pelos Participantes Julgadores. Só haverá somatória de notas para fins de repescagem (composição das chaves por etapa).

§3º A equipe que representará a Acusação (Ministério Público) não poderá pedir a absolvição do réu, nem alegar legítima defesa da honra, sob pena de desclassificação.

§4º A equipe que representar a Defesa não poderá concordar com as teses sustentadas pela Acusação (Ministério Público).

§5º Em caso da presença de mais de uma qualificadora, constante da Pronúncia do caso concreto, a Acusação (Ministério Público) deverá sustentar em plenário, pelo menos uma delas.

§6º Não haverá quesitação sobre concurso de crime que não verse sobre crime contra vida.

§7º Se a equipe que representar a Defesa derrubar uma qualificadora ou causa de aumento de pena levada a plenário pela equipe que representar a Acusação (Ministério Público) aquela será declarada vencedora da sessão do Júri Simulado.

§8º O descumprimento de qualquer uma das regras atinentes ao VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, bem como a violação a deveres de respeito, urbanidade, pontualidade, lealdade, por qualquer dos Participantes Diretos ou Indiretos, levarão a desclassificação de toda a equipe, na sessão em voga, conforme declaração da Comissão Organizadora do Evento.

§9º Ao final da quesitação e quando todos regressarem ao plenário, o Juiz presidente da sessão declarará o resultado da mesma, bem como a equipe vencedora.

## 6.12. DO PROGRAMA DE ATIVIDADES DO VI CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM:

6.12.1. São as datas oficiais do calendário do Campeonato:

- Inscrição das Equipes Participantes: 09 a 13 de setembro de 2024.
- Sorteio das Chaves: 18 de setembro.
- Liberação dos processos: 23 de outubro.
- Abertura: 11 de novembro
- Período de competição: 11 a 22 de novembro

## 6.13. DAS ALTERAÇÕES NO PROGRAMA DE ATIVIDADES DO VI CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM:

6.13.1. A Comissão Organizadora do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, poderá alterar a agenda do evento em casos excepcionais. A comunicação de qualquer mudança de regra ou alteração de agenda será efetuada através do site oficial do Tribunal de Justiça (tjam.jus.br/esmam) e terá efeito imediato para todos os inscritos.

## 6.14. DA DIVULGAÇÃO:

6.14.1. A divulgação do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, será feita oficialmente pelo site do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, através da página da ESMAM, além de outros meios a serem escolhidos pela Comissão Organizadora.

**6.15. DAS SITUAÇÕES SIMULADAS:**

6.15.1. O VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, terá as seguintes regras de situações simuladas:

6.15.1.1. A ordem de participação das equipes será decidida através de sorteio e este se dará com a presença obrigatória do Coordenador do Curso de Direito da Universidade ou Faculdade, devidamente inscrita neste certame ou de um dos integrantes da respectiva equipe.

6.15.1.2. A cada equipe será disponibilizada, através do AVA – ESMAM ou presencialmente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, uma cópia dos processos de todas as etapas, excluindo-se as peças a partir do relatório na sessão de julgamento.

6.15.1.3. A sessão de julgamento será presidida obrigatoriamente por um Magistrado indicado pela ESMAM e, terá início com os debates orais da acusação e defesa.

6.15.1.4. Na apresentação dos trabalhos, os integrantes das equipes deverão trajar vestes talares, as quais deverão ser obrigatoriamente providenciadas pelas próprias equipes, eximindo-se terminantemente a ESMAM de qualquer responsabilidade sobre a indumentária.

6.15.1.5. Cada equipe, no ato da seleção dos jurados, terão direito de fazer uma dispensa de jurado.

**6.16. DA PREMIAÇÃO:**

6.16.1. A equipe vencedora da etapa final da competição (1º lugar) receberá troféu, placas (aos alunos) e o valor de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos) reais; a equipe que ficar em 2º lugar da competição receberá placas (aos alunos) e o valor de R\$ 1.500 (hum mil e quinhentos) reais e; a equipe que vencer a semifinal (3º lugar) receberá placas e o valor de R\$ 1.000 (um mil) reais.

6.16.2. O aluno (1º lugar individual) que obtiver as melhores notas individualmente e consequentemente apresentar o melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa, e o valor de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos) reais.

6.16.3. O aluno (2º lugar individual) que obtiver as segundas melhores notas individualmente e consequentemente apresentar o segundo melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa, e o valor de R\$ 1.500 (um mil e quinhentos) reais

6.16.4. O aluno (3º lugar individual) que obtiver as terceiras melhores notas individualmente e consequentemente apresentar o terceiro melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa e o valor de R\$ 1.000 (um mil) reais.

6.16.5. A Comissão Julgadora do Concurso concederá, em reconhecimento, o destaque de atuação ética ao aluno que no desempenho de suas atividades se destacou pela sua conduta perante os jurados, alunos concorrentes, magistrados e comissão julgadora.

**6.17. DAS HORAS-AULA RELATIVAS A ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES:**

6.17.1. Para cada categoria de participante nas etapas do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, serão computadas horas aula de atividades acadêmicas complementares, conforme tabela abaixo:

**6.17.1.1. CATEGORIA - HORAS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR POR PARTICIPAÇÃO**

a) Participação Direta - 80h/a;

b) Participação Indireta - 60h/a;

c) Participação Jurado - 20h/a;

d) Participação Plateia – 2h/a por julgamento.

**6.18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.18.1. As regras constantes neste regulamento servem exclusivamente para o VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, a ocorrer no ano de 2024.

6.18.2. Quaisquer conflitos, omissões ou dificuldades de interpretação das normas aqui constantes serão dirimidas pela Comissão Organizadora do evento, não cabendo em nenhuma hipótese, recursos das decisões por ela emanadas.

6.18.3. A decisão dos Participantes Jurados é soberana, dessa forma, não caberá qualquer tipo de recurso questionando a mesma.

6.18.4. Iniciados os trabalhos, fica proibido qualquer tipo de comunicação dos participantes diretos com terceiros, não sendo permitido o porte e uso de nenhuma espécie de equipamento eletrônico.

6.18.5. Considerando o espaço de realização do concurso, será, somente, permitida a utilização de cavalete flip chart, para auxílio na exposição dos argumentos, que deverá ser providenciado pela própria equipe em disputa.

6.18.6. Cada equipe nomeará um representante junto à Comissão Organizadora do Evento, que deverá estar presente a todas as sessões e somente a ele(a) caberá toda a responsabilidade de tratativa junto à ESMAM (reclamações, objeções, exceções, defesas, etc.).

6.18.7. Em caso de descumprimento das regras estabelecidas no inciso anterior, toda a equipe participante a qual tal pessoa é vinculada perderá de 01(um) a 05 (cinco) pontos no quesito postura profissional da avaliação formal, tal critério punitivo ficará ao encargo do Participante Juiz Coordenador do Júri Simulado ou do Coordenador de Cursos da ESMAM que justificará formalmente tal decisão e sobre esta não caberá em hipótese alguma qualquer tipo de recurso.

6.18.8. É vedado auxílio de orientadores às equipes a partir do início dos trabalhos em plenário.

6.18.9. O prazo para questionamento ou impugnação constará no Edital do Concurso.

**7. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**

7.1. Não se aplica.

**8. ADOÇÃO DE IMR OU ANS:**

8.1. Não se aplica

**9. FORMA DE PAGAMENTO**

9.1. O valor da premiação a ser pago aos vencedores, conforme Regulamento do Concurso (documento de ID n.º 1618684), está previsto na forma abaixo, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais.

9.1.1. A equipe vencedora da etapa final da competição (1º lugar) receberá troféu, placas (aos alunos) e o valor de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos) reais; a equipe que ficar em 2º lugar da competição receberá placas (aos alunos) e o valor de R\$ 1.500 (hum mil e quinhentos) reais e; a equipe que vencer a semifinal (3º lugar) receberá placas e o valor de R\$ 1.000 (um mil) reais.

9.1.2. O aluno (1º lugar individual) que obtiver as melhores notas individualmente e consequentemente apresentar o melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa, e o valor de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos) reais.

9.1.3. O aluno (2º lugar individual) que obtiver as segundas melhores notas individualmente e consequentemente apresentar o segundo melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa, e o valor de R\$ 1.500 (um mil e quinhentos) reais.

9.1.4. O aluno (3º lugar individual) que obtiver as terceiras melhores notas individualmente e consequentemente apresentar o terceiro melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa e o valor de R\$ 1.000 (um mil) reais.

## 10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não se aplica.

## 11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. Para a realização deste Concurso, deverão ser observados os critérios e práticas de sustentabilidade constantes do Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022.

## 12. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Subscvem o Termo de Referência os servidores responsáveis por sua elaboração, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que retrata o que fora ordenado aos responsáveis por sua elaboração.

## 13. DOS ANEXOS

13.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

a) Regulamento do VI Concurso de Júri Simulado.

Manaus, *data do sistema*

Karla Rozeana Bau Zarth

Seção de Elaboração de Artefatos da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Karla Rozeana Bau Zarth, Servidor**, em 28/06/2024, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1657657** e o código CRC **327C7B7F**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPAZ  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SECOP/DVCOP**

**Estudo Técnico Preliminar - DVCOP**

**Responsável pela elaboração:** Thais Senra Velloso Zacaron e Thiago Lima dos Santos

**Categoria do Objeto:** Prestação de Serviços

**1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

1.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2024, aprovado pela Resolução nº 52, de 16 de outubro de 2023, sob o código **DVCOP-2024-38**. Podendo ser consultado através do link: <https://bit.ly/pca2024>

1.2. O valor previsto no PCA é de R\$ 777.432,00 (setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais.)

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. A realização do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM (Escola Superior da Magistratura do Amazonas) é motivada pela necessidade de promover, de maneira sistemática e permanente, o aprimoramento da jurisdição e o desenvolvimento cultural e jurídico dos bacharéis e acadêmicos de direito. Esta iniciativa está em conformidade com a Resolução TJAM n.º 12/2013, que atribui à ESMAM a responsabilidade de incentivar a pesquisa e o debate jurídico em temas relevantes, estimular grupos de estudos especializados e colaborar para o desenvolvimento da ciência do direito. Além disso, a ESMAM visa fortalecer a relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade, conforme o Planejamento Estratégico 2021/2026 do TJAM, especialmente relacionado ao Macrodesafio 2: Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade.

2.2 O projeto Júri Simulado da ESMAM, realizado desde 2008, tem demonstrado sua importância e sucesso em todas as edições anteriores, contribuindo significativamente para o aperfeiçoamento prático dos estudantes de direito, permitindo-lhes vivenciar a prática jurídica de forma direta e eficaz. A necessidade de continuar este projeto se alinha também à missão da ESMAM de promover atividades culturais e educativas em parceria com instituições de ensino e centros de pesquisa, conforme estabelecido pela Resolução TJAM n.º 12/2013.

2.3. Portanto, a realização do VI Concurso de Júri Simulado é uma continuidade das ações bem-sucedidas da ESMAM e uma resposta às demandas de aprimoramento cultural e jurídico, incentivando a prática e a reflexão crítica entre os futuros operadores do direito.

2.4. A presente contratação deverá obedecer ao disposto nas seguintes normas, no que couber:

- a) Lei 14.133/21 e suas alterações;
- b) Resolução nº 64/2023 TJ-AM, de 05 de dezembro de 2023;
- c) Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022
- d) Resolução n.º 12/2013 TJAM - que disciplina as atividades e finalidades da ESMAM
- e) Resolução 52/2013-TJAM;
- f) Portaria CNJ n.º 140/2019
- g) Resolução 159/2012 - CNJ
- h) Portaria 02/2024 - ESMAM

**3. UNIDADE DEMANDANTE**

3.1.ESMAM- TJAM

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Consistem em requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada.

4.2. A referida solução trata de uma **demanda específica** visando o pagamento de prêmios aos vencedores (equipe e individual) do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, conforme previsão no Regulamento do certame (documento de ID n.º 1618684), com data de realização no período de **11 a 22 de novembro de 2024**. Iniciativa do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, destinada exclusivamente aos alunos que estejam cursando a graduação em Direito, nas Universidades ou Faculdades devidamente estabelecidas na cidade de Manaus ou interior, e demais interessados em participar da competição de Júri Simulado, focada no estudo de Direito Penal, Processo Penal, Direitos Humanos e Linguagem Jurídica.

4.3. Os profissionais contratados deverão contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em estrita conformidade com as diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos no art. 225 da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Adicionalmente, esta contratação deverá, sempre que viável, observar as normas vigentes relacionadas à sustentabilidade ambiental e aderir às melhores práticas delineadas no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM durante a execução dos serviços.

4.5. Considerando a especificidade do objeto, a contratação deverá observar as seguintes medidas:

- 4.5.1. Utilizar materiais recicláveis e sustentáveis para a confecção de troféus e prêmios, minimizando o impacto ambiental.
- 4.5.2. Priorizar fornecedores que utilizem processos de fabricação com baixa emissão de carbono.
- 4.5.3. Implementar práticas de redução de resíduos, reutilização de materiais e reciclagem durante todo o processo de produção e execução do concurso.
- 4.5.4. Garantir que todos os materiais promocionais e didáticos sejam produzidos de forma sustentável.
- 4.5.5. Optar por fontes de energia renovável para a produção e logística dos prêmios e outros materiais relacionados ao concurso.
- 4.5.6. Incentivar a utilização de instalações e equipamentos que promovam a eficiência energética.

- 4.5.7. Priorizar o uso de transporte coletivo ou compartilhado para a entrega de materiais e prêmios, visando reduzir a emissão de gases de efeito estufa.
- 4.5.8. Utilizar meios de transporte sustentáveis, como veículos elétricos, sempre que possível.
- 4.5.9. Promover a conscientização ambiental entre todos os participantes do concurso, incentivando práticas sustentáveis durante o evento.
- 4.5.10. Realizar campanhas de educação ambiental que reforcem a importância da sustentabilidade e do consumo consciente.
- 4.5.11. Planejar e monitorar o uso de recursos naturais, como água e energia, durante a organização e realização do concurso, adotando medidas para evitar desperdícios.
- 4.5.12. Assegurar que a gestão de resíduos siga as normas ambientais vigentes, com a destinação adequada dos resíduos gerados.
- 4.6. Com a adoção dessas medidas, busca-se não apenas a realização de um concurso de alto nível acadêmico e profissional, mas também um evento alinhado aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, promovendo um impacto positivo na comunidade e no meio ambiente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Como alternativas mercadológicas para o escopo a ser contratado, baseado no Regulamento que consta no processo (documento sei 1618684) e atendendo as especificidades que o objeto requer a contratação dar-se á mediante o emprego da modalidade concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor, em consonância com o disposto no artigo 30 da Lei nº 14.133/2021

- Art. 30. O concurso observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:
- I - a qualificação exigida dos participantes;
- II - as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;
- III - as condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida ao vencedor.

5.2. Segue abaixo a relação de contratações similares feitas por outros órgãos:

| Órgão                                                   | LINK                                                                                                                                                                                                  | Nº do Edital   |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Serviço Público Federal<br>Universidade Federal Do Pará | <a href="https://drive.google.com/file/d/1YNU05DFqQ0PDvaPUWmEdW_du_5805hdm/view">https://drive.google.com/file/d/1YNU05DFqQ0PDvaPUWmEdW_du_5805hdm/view</a>                                           | 05/2023        |
| Aliança das Mulheres que Amam Brasília (AMABRASÍLIA)    | <a href="https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/Edital-Concurso-de-Arte-Visua.pdf">https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/Edital-Concurso-de-Arte-Visua.pdf</a> | sem número     |
| Laedral Medical                                         | <a href="https://drive.google.com/file/d/17pxsi8zkEf3WPYwFeyGBB-ZRhbiZPbD9/view">https://drive.google.com/file/d/17pxsi8zkEf3WPYwFeyGBB-ZRhbiZPbD9/view</a>                                           | 03.030038/2023 |

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. O VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, é uma iniciativa do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, destinado exclusivamente aos alunos, que estejam cursando a graduação em Direito, nas Universidades ou Faculdades devidamente estabelecidas no Amazonas, com foco no estudo de Direito Penal, Processo Penal, Direitos Humanos e Linguagem Jurídica, **valorizando as condutas éticas durante a apresentação das teses.**

6.2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

6.2.1 A Comissão Organizadora do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, será composta de 5 (cinco) integrantes da própria Escola Superior da Magistratura, sendo eles: (a) o Diretor; (b) o Coordenador de Cursos; (c) os Juízes Coordenadores do Júri Simulado; (d) dois auxiliares de coordenação.

6.3. DA ADMISSIBILIDADE

6.3.1. Poderão participar do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, os alunos regularmente matriculados no curso de Direito das Universidades ou Faculdades, públicas ou privadas, devidamente estabelecidas no Estado do Amazonas e que tenham cursado e sido aprovados na disciplina de Direito Penal I ou equivalente, na data da inscrição.

6.4. DO CONTEÚDO

6.4.1. O Júri Simulado terá como conteúdo para estudo, análise e debate, processos penais de crimes contra a vida, com sentença transitada em julgado.

- I - Nesta edição, os júris irão **valorizar as condutas éticas durante a apresentação das teses.**
- II - Caberá a comissão organizadora do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, coligir processos em número suficiente junto às varas do tribunal do júri para a consecução dos trabalhos.
- III - Os nomes das partes envolvidas em tais processos (réus, vítimas e testemunhas) serão preservados, cabendo, inclusive aos participantes diretos, o dever de discrição e respeito pelos envolvidos.

6.5. DAS INSCRIÇÕES

6.5.1. O Período de Inscrições para o VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, será de **09 de a 13 de setembro de 2024** efetuadas diretamente no site do Tribunal – página da ESMAM (tjam.jus.br/esmam).

- I – Cada Universidade ou Faculdade poderá inscrever apenas 01 (uma) equipe, a qual será formada por no máximo 05 (cinco) membros, dos quais 03 (três) serão titulares e 02 (dois) suplentes, devidamente demonstrada a matrícula e o histórico escolar de cada um dos inscritos.
- II – A premiação será destinada exclusivamente aos participantes titulares.
- III - Cabe ao Coordenador do Curso de Direito de cada Universidade ou Faculdade, inscrever a equipe de participantes no site do Tribunal – página da ESMAM (tjam.jus.br/esmam), em espaço exclusivo para tal ato.
- IV – A validação da inscrição das equipes dependerá da demonstração do requisito mencionado no inciso I e será efetuada por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na página da ESMAM, devendo constar, em forma de anexo, ofício com a indicação dos participantes da equipe, exarado pela Coordenação ou Diretoria da Universidade ou Faculdade da instituição a qual a equipe é vinculada. O envio do formulário estará sujeito a ciência dos Termos e condições referentes ao VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, e ainda declaração de que os componentes da equipe integram o corpo discente e que os mesmos estão em condições de participar do certame.

V – No ato da inscrição deverão ser informados os seguintes dados: nome completo; período atual; comprovante de matrícula e histórico escolar.

VI – Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com o estabelecido pela ESMAM neste Regulamento.

VII – Para o efetivo ingresso na plenária do Júri todos os participantes deverão apresentar suas credenciais. O controle far-se-á por um dos integrantes da comissão de organização do evento.

VIII – Cada universidade ou faculdade, independentemente do número de unidades na capital ou interior, poderá escrever uma única equipe.

## 6.6. DA CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

6.6.1. Para o VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, serão admitidas as seguintes categorias de participantes, desde que devidamente inscritos no prazo disposto no artigo anterior:

I – **Participantes Diretos:** São os 03 (três) alunos escolhidos pela coordenação do curso de Direito de suas instituições de origem, que já tenham cursado a disciplina de Direito Penal I, sendo estes responsáveis pela representação de suas respectivas Universidades ou Faculdades e pela exposição da argumentação atinente ao caso estudado.

II – **Participantes Indiretos:** São os 02 (dois) suplentes e demais alunos dos cursos de direito, originários das instituições de Ensino que previamente se dispuseram a integrar o referido evento, devidamente matriculados em suas instituições e que não foram escolhidos para a equipe de exposição do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM. Estes participam apoiando os colegas expositores, estudando o caso, opinando e dando argumentos para serem utilizados pela equipe. Terão direito apenas a horas de atividades complementares.

III – **Participante Plateia:** Cada Universidade poderá levar até 20 (vinte) alunos para acompanhar as Sessões do Júri em que estará participando. A relação dos alunos que irão participar como plateia deverá ser encaminhada pela coordenação do Cursos de Direito das Universidade ou Faculdade à comissão organizadora pelo e-mail esmam@tjam.jus.br até 31 de outubro de 2024.

IV – **Comissão Julgadora:** Será composta por 03 (três) avaliadores titulares e 02 (dois) suplentes, devidamente convidados pela ESMAM, responsáveis pela avaliação do desempenho dos Participantes Diretos em suas exposições, a cada sessão.

V – **Jurados:** Jurados vinculados ao Tribunal de Justiça, devidamente convidados pela ESMAM. Tal corpo de jurados será composto por 07 (sete) Jurados vinculados ao Tribunal de Justiça ou servidores do TJAM.

VI – **Coordenadores do Júri Simulado:** Será um magistrado(a), responsável pela organização dos trabalhos da competição, bem como pelo zelo no que se refere à disciplina dos participantes.

## 6.7. DA PARTICIPAÇÃO

6.7.1. As Equipes formadas pelos participantes diretos, responsáveis pela representação de suas Instituições de Origem, disputarão as etapas do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, para as quais estão devidamente qualificados e terão de 45 (quarenta e cinco) minutos de exposição em cada etapa da competição, além de no máximo 20 (vinte) minutos adicionais para fins de Réplica e Tréplica, que serão obrigatórias, em razão da academicidade do certame.

I – Cada aluno componente titular da equipe poderá se utilizar de um período de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos. Se o aluno deixar de utilizar ou ultrapassar o tempo estabelecido para exposição será penalizado individualmente. A escolha da ordem de apresentação dos alunos será feita pela própria equipe sendo obrigatória a participação de todos os membros titulares.

II – Cada aluno titular deverá participar por, no mínimo, 10 (dez) minutos, sob pena de redução de um terço da nota.

III – Os Participantes Indiretos somente atuarão nos estudos de casos e preparações de argumentação, não podendo opinar durante as apresentações dos Participantes Diretos, exceto em casos excepcionais, com a substituição pelo suplente previamente inscrito.

IV – A Comissão Julgadora será composta majoritariamente por Magistrados(as), por Promotores de Justiça, Defensores Públicos e Advogados convidados que avaliarão o desempenho individual dos integrantes das equipes e de cada Curso de Direito devidamente inscritos para o evento, por sessão.

V – O corpo de jurados será composto por 07 Jurados vinculados ao Tribunal de Justiça, devidamente convidados pela ESMAM para cada etapa do VI Concurso de Júri Simulado, e a estes será vedada a comunicação entre os mesmos e destes com os Participantes Diretos, Indiretos ou Plateia. Ao final das apresentações, deverão responder aos quesitos a eles formulados, entregando ao Juiz Presidente da sessão sua decisão.

## 6.8. DOS PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DOS PARTICIPANTES

6.8.1. O procedimento de escolha dos participantes obedecerá aos seguintes critérios:

### I – Escolha dos Participantes Diretos

a) Os Participantes Diretos serão escolhidos pelos Coordenadores do Curso de Direito de cada Universidade ou Faculdade devidamente estabelecidos no Amazonas. Os demais alunos poderão participar na modalidade indireta, se regularmente inscritos, ou como plateia nos demais casos.

b) Os alunos Participantes Diretos, uma vez escolhidos e tendo seus nomes homologados pela Comissão Organizadora, não poderão ser substituídos, exceto em casos excepcionais avaliados pela própria Comissão.

### II – Escolha dos Jurados (Corpo de Jurados)

a) Os Participantes Jurados serão aqueles vinculados ao Tribunal de Justiça, devidamente convidados pela ESMAM ou por servidores do TJAM. Tal corpo de jurados será composto por 07 (sete) Jurados, mas a organização do evento convidará 15 (quinze) participantes Jurados para o concurso, mantendo 02 (dois) jurados como reservas para casos em que os primeiros não compareçam. Uma vez convidados e tal convite devidamente aceito e não impedido por qualquer motivo, o Participante Jurado não poderá eximir-se de participar do evento devendo se fazer presente para a etapa a qual foi convidado no dia e horário previamente acertado, sendo imediatamente substituído em caso de atraso superior a 10 (dez) minutos perpassados ao início do evento.

b) O Jurado vinculado ao Tribunal de Justiça que participar como Jurado do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento, não poderão ter qualquer vinculação com as equipes participantes das etapas sendo esta, se deflagrada durante a sessão vigente, sob pena de preclusão, motivo este que ensejará a anulação do resultado em voga.

c) A sessão será instalada na presença mínima de 07 (sete) participantes jurados momento em que, caso não haja número superior, não serão oportunizadas as recusas peremptórias.

### III – Escolha do Juízes Coordenadores do Júri Simulado

a) Os Juízes Coordenadores do Júri Simulado serão indicados pelo Diretor da Escola Superior da Magistratura. Após convite e aceite formal, estes serão responsáveis pela organização dos trabalhos da competição, bem como pelo zelo no que se refere à disciplina dos participantes.

### IV – Escolha da Comissão Julgadora



- a) A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) titulares, podendo ser Magistrados, Promotores de Justiça, Defensores Públicos e Advogados e, 02 (dois) suplentes, devidamente convidados pela ESMAM, responsáveis, consequentemente, pela avaliação do desempenho individual e coletivo dos Participantes Diretos em suas exposições, a cada sessão.
- b) Os membros da Comissão Julgadora não poderão ser professores atuais de faculdades ou universidades de Direito no Amazonas, devendo ser considerado o período mínimo de um ano de desligamento, no caso de ex-professores, a contar da data de publicação deste edital.

6.9. PARTICIPANTES JURADOS

- 6.9.1. Não poderá participar como Jurado do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, o Jurado vinculado ao Tribunal de Justiça que possua entre as equipes concorrentes, cônjuges ou parentes consanguíneos e afins até o 3º Grau ou ainda, ser professor (a) ou técnico(a) das equipes participantes, ou aluno da instituição de ensino superior em competição naquela sessão.
- I – Quando a equipe for composta por estudante, funcionário ou estagiário do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, que exerça ou tenha exercido atribuições junto a qualquer dos membros Participantes Jurados, este fica totalmente impedido de participar do julgamento daquela sessão de Júri.

6.10. DA COMISSÃO JULGADORA

- 6.10.1. Não poderá participar como integrante da Comissão Julgadora, o Juiz, o Promotor de Justiça, o Defensor Público, e o Advogado que possua entre as equipes concorrentes, cônjuges ou parentes consanguíneos e afins até o 3º Grau ou ainda, ser professor(a) ou técnico(a) das equipes participantes, ou aluno da instituição de ensino superior em competição naquela sessão.
- I – Quando a equipe for composta por estudante, funcionário ou estagiário do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, que exerça ou tenha exercido atribuições junto a qualquer dos membros da Comissão Julgadora, este fica totalmente impedido de participar do julgamento daquela sessão de Júri.

6.11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO

- 6.11.1. A Comissão Julgadora, após o término das apresentações dos Participantes Diretos em cada etapa do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, reunir-se-ão para preencherem as fichas de julgamento com os seguintes critérios:
- a) LINGUAGEM CORRETA;
- b) CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO;
- c) CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO / PERSUAÇÃO;
- d) RACIOCÍNIO LÓGICO;
- e) FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA;
- f) POSTURA PROFISSIONAL;
- g) CRIATIVIDADE, entendendo-se tal quesito como sendo o grau de facilidade, desenvoltura e iniciativa do acadêmico para expor sua argumentação e;
- h) TEMPO DE APRESENTAÇÃO.

I – A Comissão Julgadora julgará, conforme os seguintes modelos.

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO                                          | EQUIPE A | EQUIPE B |
|-----------------------------------------------------------------|----------|----------|
| LINGUAGEM CORRETA                                               |          |          |
| CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO                                     |          |          |
| CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO / PERSUAÇÃO                             |          |          |
| RACIOCÍNIO LÓGICO                                               |          |          |
| FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA |          |          |
| POSTURA PROFISSIONAL                                            |          |          |
| CRIATIVIDADE                                                    |          |          |
| TEMPO DE APRESENTAÇÃO                                           |          |          |

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO              | Aluno 1 A | Aluno 2 A | Aluno 3 A |
|-------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| LINGUAGEM CORRETA                   |           |           |           |
| CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO         |           |           |           |
| CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO / PERSUAÇÃO |           |           |           |

|                                                                 |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------|--|--|--|
| RACIOCÍNIO LÓGICO                                               |  |  |  |
| FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA |  |  |  |
| POSTURA PROFISSIONAL                                            |  |  |  |
| CRIATIVIDADE                                                    |  |  |  |
| TEMPO DE APRESENTAÇÃO                                           |  |  |  |

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO                                          | Aluno 1 B | Aluno 2 B | Aluno 3 B |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| LINGUAGEM CORRETA                                               |           |           |           |
| CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO                                     |           |           |           |
| CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO / PERSUASÃO                             |           |           |           |
| RACIOCÍNIO LÓGICO                                               |           |           |           |
| FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA |           |           |           |
| POSTURA PROFISSIONAL                                            |           |           |           |
| CRIATIVIDADE                                                    |           |           |           |
| TEMPO DE APRESENTAÇÃO                                           |           |           |           |

II – A nota atribuída individualmente aos Participantes Diretos, durante o decorrer de cada etapa poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se o fracionamento a cada 05 (cinco) décimos.

III – A nota final, após cada disputa de chave, será calculada da seguinte forma:

a) Primeiro, será calculada a média da soma dos critérios de avaliação de cada um dos três avaliadores;

b) Após a obtenção das médias dos avaliadores, o valor deverá ser somado e dividido pelo número de avaliadores, no caso, 03 (três), alcançando por fim a nota do aluno.

Parágrafo único. Havendo empate entre os alunos, será considerado, para efeito de desempate os seguintes critérios:

b.1 Maior média do critério de avaliação CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO / PERSUASÃO;

b.2 – persistindo o empate, maior média do critério FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA e;

b.3 – em persistência do empate, maior média do critério POSTURA PROFISSIONAL.

b.4 – Caso ainda permaneça, a Comissão Julgadora poderá in loco estabelecer outros critérios, com a devida transparência entre os alunos em disputa.

c) Para efeito das premiações individuais, o aluno concorrerá, com a maior média obtida nas disputas, independente da etapa. Sendo premiados da seguinte forma:

c1) Primeiro colocado, o que tiver a maior média, independente da etapa de disputa;

c2) Segundo colocado, o que tiver a segunda maior média, independente da etapa de disputa;

c3) Terceiro colocado, o que tiver a terceira maior média, independente da etapa de disputa.

IV – Considerar-se-á vitoriosa a equipe que, na sustentação de sua tese em plenário obtiver a maioria dos votos dos Participantes Julgadores.

§1º Não poderá haver inovação na réplica.

§2º Será considerada vitoriosa a equipe que tiver, a cada etapa do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, sua tese acolhida pelos Participantes Julgadores. Só haverá somatória de notas para fins de repescagem (composição das chaves por etapa).

§3º A equipe que representará a Acusação (Ministério Público) não poderá pedir a absolvição do réu, nem alegar legítima defesa da honra, sob pena de desclassificação.

§4º A equipe que representar a Defesa não poderá concordar com as teses sustentadas pela Acusação (Ministério Público).

§5º Em caso da presença de mais de uma qualificadora, constante da Pronúncia do caso concreto, a Acusação (Ministério Público) deverá sustentar em plenário, pelo menos uma delas.

§6º Não haverá quesitação sobre concurso de crime que não verse sobre crime contra vida.

§7º Se a equipe que representar a Defesa derrubar uma qualificadora ou causa de aumento de pena levada a plenário pela equipe que representar a Acusação (Ministério Público) aquela será declarada vencedora da sessão do Júri Simulado.

§8º O descumprimento de qualquer uma das regras atinentes ao VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, bem como a violação a deveres de respeito, urbanidade, pontualidade, lealdade, por qualquer dos Participantes Diretos ou Indiretos, levarão a desclassificação de toda a equipe, na sessão em voga, conforme declaração da Comissão Organizadora do Evento.

§9º Ao final da quesitação e quando todos regressarem ao plenário, o Juiz presidente da sessão declarará o resultado da mesma, bem como a equipe vencedora.

## **6.12. DO PROGRAMA DE ATIVIDADES DO VI CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM**

6.12.1. São as datas oficiais do calendário do Campeonato:

6.12.1.1. Inscrição das Equipes Participantes: 09 a 13 de setembro de 2024.

6.12.1.2. Sorteio das Chaves: 18 de setembro.

6.12.1.3. Liberação dos processos: 23 de outubro.

6.12.1.4. Abertura: 11 de novembro

6.12.1.5. Período de competição: 11 a 22 de novembro

## **6.13. DAS ALTERAÇÕES NO PROGRAMA DE ATIVIDADES DO VI CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM**

6.13.1. A Comissão Organizadora do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, poderá alterar a agenda do evento em casos excepcionais. A comunicação de qualquer mudança de regra ou alteração de agenda será efetuada através do site oficial do Tribunal de Justiça (tjam.jus.br/esmam) e terá efeito imediato para todos os inscritos.

## **6.14. DA DIVULGAÇÃO**

6.14.1. A divulgação do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, será feita oficialmente pelo site do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, através da página da ESMAM, além de outros meios a serem escolhidos pela Comissão Organizadora.

## **6.15. DAS SITUAÇÕES SIMULADAS**

6.15.1. O VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, terá as seguintes regras de situações simuladas:

I – A ordem de participação das equipes será decidida através de sorteio e este se dará com a presença obrigatória do Coordenador do Curso de Direito da Universidade ou Faculdade, devidamente inscrita neste certame ou de um dos integrantes da respectiva equipe.

II – A cada equipe será disponibilizada, através do AVA – ESMAM ou presencialmente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, uma cópia dos processos de todas as etapas, excluindo-se as peças a partir do relatório na sessão de julgamento.

III – A sessão de julgamento será presidida obrigatoriamente por um Magistrado indicado pela ESMAM e, terá início com os debates orais da acusação e defesa.

IV – Na apresentação dos trabalhos, os integrantes das equipes deverão trajar vestes talares, as quais deverão ser obrigatoriamente providenciadas pelas próprias equipes, eximindo-se terminantemente a ESMAM de qualquer responsabilidade sobre a indumentária.

V - Cada equipe, no ato da seleção dos jurados, terão direito de fazer uma dispensa de jurado.

## **6.16. DA PREMIAÇÃO**

6.16.1. A equipe vencedora da etapa final da competição (1º lugar) receberá troféu, placas (aos alunos) e o valor de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos) reais; a equipe que ficar em 2º lugar da competição receberá placas (aos alunos) e o valor de R\$ 1.500 (hum mil e quinhentos) reais e; a equipe que vencer a semifinal (3º lugar) receberá placas e o valor de R\$ 1.000 (um mil) reais.

I – O aluno (1º lugar individual) que obtiver as melhores notas individualmente e consequentemente apresentar o melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa, e o valor de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos) reais.

II – O aluno (2º lugar individual) que obtiver as segundas melhores notas individualmente e consequentemente apresentar o segundo melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa, e o valor de R\$ 1.500 (um mil e quinhentos) reais

III – O aluno (3º lugar individual) que obtiver as terceiras melhores notas individualmente e consequentemente apresentar o terceiro melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa e o valor de R\$ 1.000 (um mil) reais.

IV - A Comissão Julgadora do Concurso concederá, em reconhecimento, o destaque de atuação ética ao aluno que no desempenho de suas atividades se destacou pela sua conduta perante os jurados, alunos concorrentes, magistrados e comissão julgadora.

## **6.17. DAS HORAS-AULA RELATIVAS A ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES**

6.17.1. Para cada categoria de participante nas etapas do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, serão computadas horas aula de atividades acadêmicas complementares, conforme tabela abaixo:

CATEGORIA - HORAS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR POR PARTICIPAÇÃO

Participação Direta - 80h/a Participação Indireta - 60h/a Participação Jurado - 20h/a Participação Plateia – 2h/a por julgamento.

## **6.18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.18.1. As regras constantes neste regulamento servem exclusivamente para o VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, a ocorrer no ano de 2024.

I – Quaisquer conflitos, omissões ou dificuldades de interpretação das normas aqui constantes serão dirimidas pela Comissão Organizadora do evento, não cabendo em nenhuma hipótese, recursos das decisões por ela emanadas.

II – A decisão dos Participantes Jurados é soberana, dessa forma, não caberá qualquer tipo de recurso questionando a mesma.

III – Iniciados os trabalhos, fica proibido qualquer tipo de comunicação dos participantes diretos com terceiros, não sendo permitido o porte e uso de nenhuma espécie de equipamento eletrônico.

IV – Considerando o espaço de realização do concurso, será, somente, permitida a utilização de cavalete flip *chart*, para auxílio na exposição dos argumentos, que deverá ser providenciado pela própria equipe em disputa.

V – Cada equipe nomeará um representante junto à Comissão Organizadora do Evento, que deverá estar presente a todas às sessões e somente a ele(a) caberá toda a responsabilidade de tratativa junto à ESMAM (reclamações, objeções, exceções, defesas, etc.).

VI – Em caso de descumprimento das regras estabelecidas no inciso anterior, toda a equipe participante a qual tal pessoa é vinculada perderá de 01(um) a 05 (cinco) pontos no quesito postura profissional da avaliação formal, tal critério punitivo ficará ao encargo do Participante Juiz Coordenador do Júri Simulado ou do Coordenador de Cursos da ESMAM que justificará formalmente tal decisão e sobre esta não caberá em hipótese alguma qualquer tipo de recurso.

VII – É vedado auxílio de orientadores às equipes a partir do início dos trabalhos em plenário.

VIII – O prazo para questionamento ou impugnação deste edital é de 03 (três) dias úteis após a devida publicação.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Serão premiadas as 3 primeiras equipes e os 3 primeiros colocados individuais, no total de 6 premiações.

## 8. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. Para a determinação dos preços referenciais, baseamo-nos na última contratação, no ano de 2024, conforme consta nos autos SEI n.º 2023/000015518-00, especificamente NOTAS DE EMPENHO N.º 2023NE0003881, 2023NE0003882, 2023NE0003883, 2023NE0003884, 2023NE0003885, 2023NE0003886, e também nas contratações relacionados no item 5 deste ETP.

8.2. O valor é 8.3. Link da nota de empenho:

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento\\_trabalhar&id\\_procedimento=1093755&id\\_documento=1437908](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=1093755&id_documento=1437908)

8.3. O valor da premiação a ser pago aos vencedores, conforme Regulamento do Concurso (documento de ID n.º 1618684), está previsto na forma abaixo, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais.

8.3.1. A equipe vencedora da etapa final da competição (1º lugar) receberá troféu, placas (aos alunos) e o valor de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos) reais; a equipe que ficar em 2º lugar da competição receberá placas (aos alunos) e o valor de R\$ 1.500 (hum mil e quinhentos) reais e; a equipe que vencer a semifinal (3º lugar) receberá placas e o valor de R\$ 1.000 (um mil) reais.

8.3.1.1 O aluno (1º lugar individual) que obtiver as melhores notas individualmente e consequentemente apresentar o melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa, e o valor de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos) reais.

8.3.1.2 O aluno (2º lugar individual) que obtiver as segundas melhores notas individualmente e consequentemente apresentar o segundo melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa, e o valor de R\$ 1.500 (um mil e quinhentos) reais.

8.3.1.3 O aluno (3º lugar individual) que obtiver as terceiras melhores notas individualmente e consequentemente apresentar o terceiro melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa e o valor de R\$ 1.000 (um mil) reais.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. A organização do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, uma iniciativa do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, será realizada de maneira centralizada e integral, atendendo aos seguintes fundamentos técnicos e operacionais:

9.1.1. Aspecto Técnico: A centralização das atividades permite uma coordenação mais eficiente e coesa, essencial para a condução de um evento complexo como o concurso de júri simulado. A Comissão Organizadora, composta por cinco integrantes da Escola Superior da Magistratura (Diretor, Coordenador de Cursos, Juízes Coordenadores do Júri Simulado e dois auxiliares de coordenação), garante que todas as etapas do concurso sejam conduzidas de maneira uniforme e padronizada, assegurando a qualidade e integridade do evento.

9.1.2. Consideração Operacional: A organização centralizada facilita a administração e logística do concurso, permitindo um controle mais rigoroso sobre os recursos e atividades envolvidas, permite a maximização da eficiência operacional, garantindo que todas as atividades do concurso sejam realizadas de acordo com os padrões estabelecidos. Esta abordagem evita a fragmentação de responsabilidades, que poderia resultar em inconsistências na execução do concurso e dificuldades na coordenação entre diferentes partes envolvidas. Contribui ainda para a redução de custos administrativos e operacionais, garantindo a otimização dos recursos públicos e a continuidade no atendimento das demandas do TJAM.

9.2. Dessa forma, a estrutura centralizada da organização do concurso é justificada pela necessidade de garantir uma execução eficiente, coordenada e conforme aos padrões de qualidade esperados, assegurando assim o sucesso e a integridade do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A realização do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM visa alcançar os seguintes resultados:

11.1.1. **Melhoria Contínua da Prestação Jurisdicional:** Pretende-se aprimorar continuamente a prestação de serviços jurisdicionais, adotando uma abordagem humanística que prioriza celeridade, justiça, segurança, efetividade e acessibilidade ao jurisdicionado.

11.1.2. **Fortalecimento do Poder Judiciário do Amazonas:** Busca-se contribuir para o fortalecimento permanente e contínuo do Poder Judiciário do Amazonas, promovendo uma maior aproximação do TJAM com a sociedade. Este fortalecimento será alcançado através de uma integração interinstitucional e sistêmica, aumentando a transparência e o engajamento comunitário.

11.1.3. **Aprimoramento Cultural e Jurídico:** O concurso visa contribuir para o aprimoramento cultural e jurídico dos bacharéis em geral, incentivando a pesquisa e o debate em temas jurídicos relevantes. A iniciativa estimulará grupos de estudos especializados, promovendo a construção de um conhecimento crítico na ciência do direito. Além disso, consolidará as boas práticas recomendadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio da Portaria n.º 140/2019, garantindo que os participantes estejam alinhados com as diretrizes de inovação e eficiência do Poder Judiciário.

## 12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Em consonância com as diretrizes do art. 225 da Constituição Federal de 1988, a realização do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM pelo TJAM pode implicar em diferentes impactos ambientais que devem ser cuidadosamente analisados e mitigados. Abaixo, destacam-se os potenciais impactos e as medidas mitigadoras propostas:

13.2. Potenciais Impactos Ambientais:

- 13.2.1. Uso de Materiais Não Sustentáveis: O concurso pode envolver a utilização de materiais não sustentáveis, como papel e plástico, para a confecção de materiais didáticos e promocionais, contribuindo para a degradação ambiental durante a produção e descarte desses itens.
- 13.2.2. Consumo de Energia e Recursos: A realização do evento pode demandar o uso intensivo de energia elétrica e recursos naturais, como água e materiais de escritório, resultando em um impacto negativo sobre os recursos naturais.
- 13.2.3. Emissões de Gases de Efeito Estufa: O transporte dos participantes, materiais e equipamentos pode gerar emissões de gases de efeito estufa, especialmente se não forem adotadas medidas para minimizar a pegada de carbono do evento.
- 13.2.4. Descarte Inadequado: O descarte inadequado de materiais utilizados durante o concurso, como papéis e plásticos, pode resultar em poluição do solo e da água, além de contribuir para a acumulação de resíduos sólidos em aterros sanitários.

13.3. Medidas Mitigadoras Propostas:

- 13.3.1. Seleção de Materiais Sustentáveis: Priorizar o uso de materiais sustentáveis e recicláveis para a confecção de materiais didáticos e promocionais, reduzindo assim o impacto ambiental do evento.
- 13.3.2. Uso de Energias Renováveis: Optar por locais que utilizem energias renováveis para a realização do evento, reduzindo a pegada de carbono associada às atividades do concurso.
- 13.3.3. Minimização de Resíduos: Adotar práticas de produção e realização do evento com foco na redução de resíduos, reutilização de materiais e reciclagem de sobras, visando diminuir o impacto ambiental.
- 13.3.4. Transporte Eficiente: Priorizar o uso de transporte coletivo ou compartilhado para os participantes, além de incentivar o uso de meios de transporte mais sustentáveis, como veículos elétricos.
- 13.3.5. Educação Ambiental: Promover a conscientização ambiental entre os participantes do concurso, incentivando boas práticas de sustentabilidade durante todo o evento, desde a preparação até o descarte dos materiais utilizados.
- 13.3.6. Essas medidas mitigadoras visam garantir que o VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM seja realizado de maneira sustentável, minimizando os impactos ambientais e contribuindo para a preservação do meio ambiente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

| IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                           |       |   |                         |  |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|-------------------------|--|------|
| A realização do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM (Escola Superior da Magistratura do Amazonas) é motivada pela necessidade de promover, de maneira sistemática e permanente, o aprimoramento da jurisdição e o desenvolvimento cultural e jurídico dos bacharéis e acadêmicos de direito. Esta iniciativa está em conformidade com a Resolução TJAM n.º 12/2013, que atribui à ESMAM a responsabilidade de incentivar a pesquisa e o debate jurídico em temas relevantes, estimular grupos de estudos especializados e colaborar para o desenvolvimento da ciência do direito. Além disso, a ESMAM visa fortalecer a relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade, conforme o Planejamento Estratégico 2021/2026 do TJAM, especialmente relacionado ao Macrodesafio 2: Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade. |                                                                                                           |       |   |                         |  |      |
| FASE DE ANÁLISE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                           |       |   |                         |  |      |
| Planejamento da Contratação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                           |       |   |                         |  |      |
| RISCO 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                           |       |   |                         |  |      |
| Ausência de Pré Requisitos Corretos para a Contratação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                           |       |   |                         |  |      |
| Probabilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | X                                                                                                         | BAIXA |   | MÉDIA                   |  | ALTA |
| Impacto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                           | BAIXA | X | MÉDIA                   |  | ALTA |
| Id.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Dano                                                                                                      |       |   |                         |  |      |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Elaboração de ETP incompleto em razão da falta de informações no DFD                                      |       |   |                         |  |      |
| Id.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Ação Preventiva                                                                                           |       |   | Responsável             |  |      |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Incrementar Modelo de DFD a ser seguido                                                                   |       |   | DVCOP                   |  |      |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | O ETP só será iniciado mediante o DFD formalizado corretamente                                            |       |   | DVCOP                   |  |      |
| Id.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Ação de Contingência                                                                                      |       |   | Responsável             |  |      |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Elaboração correta dos documentos de formalização de acordo com a Resolução 64/2023 TJAM e a Lei 14133/21 |       |   | Setor Demandante        |  |      |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Reunião com demandante para complemento de informações                                                    |       |   | Assessor Técnico de ETP |  |      |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Diligência à unidade demandante                                                                           |       |   | Assessor Técnico de ETP |  |      |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Busca de informações junto ao mercado.                                                                    |       |   | Assessor Técnico de ETP |  |      |
| RISCO 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                           |       |   |                         |  |      |
| Atraso na Coleta de dados ou na Pesquisa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                           |       |   |                         |  |      |

|                                                         |                                                                                                                     |       |   |                         |   |      |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|-------------------------|---|------|
| Probabilidade                                           |                                                                                                                     | BAIXA | X | MÉDIA                   |   | ALTA |
| Impacto                                                 |                                                                                                                     | BAIXA |   | MÉDIA                   | X | ALTA |
| <b>Id.</b>                                              | <b>Dano</b>                                                                                                         |       |   |                         |   |      |
| 1                                                       | Atraso na Elaboração do ETP e consequentemente da Aquisição ou Contratação                                          |       |   |                         |   |      |
| <b>Id.</b>                                              | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                              |       |   | <b>Responsável</b>      |   |      |
| 1                                                       | Elaboração de um modelo e Procedimentos prévios para o ETP                                                          |       |   | Assessor Técnico de ETP |   |      |
| 2                                                       | Antecipação da Elaboração do ETP com base no PCA, quando possível.                                                  |       |   | Assessor Técnico de ETP |   |      |
|                                                         |                                                                                                                     |       |   |                         |   |      |
| 3                                                       | Implementar um procedimento operacional interno detalhado para controlar os prazos de Estudo e Planejamento         |       |   | Assessor Técnico de ETP |   |      |
| <b>Id.</b>                                              | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                         |       |   | <b>Responsável</b>      |   |      |
| 1                                                       | Solicitar auxílio do setor demandante quando a pesquisa for de extrema complexidade                                 |       |   | Assessor Técnico de ETP |   |      |
| <b><u>RISCO 3</u></b>                                   |                                                                                                                     |       |   |                         |   |      |
| Pesquisa de Mercado acima do valor estimado no PCA      |                                                                                                                     |       |   |                         |   |      |
| Probabilidade                                           |                                                                                                                     | BAIXA | X | MÉDIA                   |   |      |
| Impacto                                                 |                                                                                                                     | BAIXA |   | MÉDIA                   |   |      |
| <b>Id.</b>                                              | <b>Dano</b>                                                                                                         |       |   |                         |   |      |
| 1                                                       | Falta de previsão no PCA pode inviabilizar ou limitar a contratação                                                 |       |   |                         |   |      |
| <b>Id.</b>                                              | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                              |       |   | <b>Responsável</b>      |   |      |
| 1                                                       | Verificar se a compra está prevista no Plano de Compras Anual - PCA e se está dentro dos preços referenciais        |       |   | Assessor Técnico ETP    |   |      |
| <b>Id.</b>                                              | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                         |       |   | <b>Responsável</b>      |   |      |
| 1                                                       | Verificação com a Administração sobre a adequação da demanda ao PCA ou flexibilização do valor estimado no Plano.   |       |   | DVCOP                   |   |      |
| <b><u>RISCO 4</u></b>                                   |                                                                                                                     |       |   |                         |   |      |
| Falta de atualização nas práticas e normativas          |                                                                                                                     |       |   |                         |   |      |
| Probabilidade                                           | X                                                                                                                   | BAIXA |   | MÉDIA                   |   | ALTA |
| Impacto                                                 |                                                                                                                     | BAIXA |   | MÉDIA                   | X | ALTA |
| <b>Id.</b>                                              | <b>Dano</b>                                                                                                         |       |   |                         |   |      |
| 1                                                       | Estudos Técnicos Preliminares que podem ensejar em licitações fracassadas ou contratações de baixa qualidade.       |       |   |                         |   |      |
| <b>Id.</b>                                              | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                              |       |   | <b>Responsável</b>      |   |      |
| 1                                                       | Capacitação periódica de todos os envolvidos com cursos regulares para elaboração de estudos técnicos               |       |   | DVCOP                   |   |      |
| 2                                                       | Elaborar um cronograma de cursos para os servidores envolvidos no processo de elaboração da Licitação como um todo. |       |   | Diretor DVCOP           |   |      |
| <b>Id.</b>                                              | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                         |       |   | <b>Responsável</b>      |   |      |
| 1                                                       | Refazimento do ETP                                                                                                  |       |   | Assessor Técnico ETP    |   |      |
| <b><u>RISCO 5</u></b>                                   |                                                                                                                     |       |   |                         |   |      |
| Mudança dos requisitos do projeto durante a elaboração. |                                                                                                                     |       |   |                         |   |      |
| Probabilidade                                           |                                                                                                                     | BAIXA | X | MÉDIA                   |   |      |
| Impacto                                                 |                                                                                                                     | BAIXA |   | MÉDIA                   |   |      |
| <b>Id.</b>                                              | <b>Dano</b>                                                                                                         |       |   |                         |   |      |
| 1                                                       | Atraso na finalização do ETP                                                                                        |       |   |                         |   |      |
| <b>Id.</b>                                              | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                              |       |   | <b>Responsável</b>      |   |      |
| 1                                                       | Estudo prévio das contratações e aprovação da inclusão do projeto no PCA.                                           |       |   | Setor demandante        |   |      |
| 2                                                       | Ampliar o estudo com as soluções já existentes no mercado                                                           |       |   | Setor demandante        |   |      |
| <b>Id.</b>                                              | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                         |       |   | <b>Responsável</b>      |   |      |

|   |                                                                    |                                                       |
|---|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 1 | Reuniões ou diligências para fechamento do quesitos de contratação | Setor demandante, Assessor Técnico ETP, Diretor DVCOP |
|---|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|

Manaus, *data do sistema*.

Thiago Lima dos Santos  
Diretor da Divisão de Compras e Operações

Thais Senra Velloso Zacaron  
Assessor Técnico-Administrativo de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 25/06/2024, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Senra Velloso Zacaron, Servidor**, em 25/06/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1651957** e o código CRC **77C8F8F6**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## REGULAMENTO



### PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS  
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS

### REGULAMENTO DO VI CONCURSO DE JÚRI SIMULADO

**Dra. Edna Maria Mourão Pereira Machado**

Destinatários: Discentes, que estejam cursando a graduação em Direito, nas Universidades ou Faculdades devidamente estabelecidas no estado do Amazonas e, demais interessados em participar da competição de Júri Simulado.

O Excelentíssimo Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas - ESMAM, Des. **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º da Resolução TJAM n.º 12/2013 e, em atendimento ao disposto no artigo 93, II, c, da Constituição Federal, no art. 64, IV, da Constituição do Estado do Amazonas, nos artigos. 92 e 94, II e III, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997; **FAZ SABER** aos alunos, que estejam cursando a graduação em Direito, nas Universidades ou Faculdades do Amazonas e, demais interessados em participar da competição de Júri Simulado que será realizado pela ESMAM, mediante as regras internas determinadas neste Regulamento, o **VI CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS – DOUTORA EDNA MARIA MOURÃO PEREIRA MACHADO**

### REGULAMENTO:

#### Artigo 1.º OBJETO

O VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, é uma iniciativa do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, destinado exclusivamente aos alunos, que estejam cursando a graduação em Direito, nas Universidades ou Faculdades devidamente estabelecidas no Amazonas, com foco no estudo de Direito Penal, Processo Penal, Direitos Humanos e Linguagem Jurídica, **valorizando as condutas éticas durante a apresentação das teses.**

#### Artigo 2.º COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, será composta de 5 (cinco) integrantes da própria Escola Superior da Magistratura, sendo eles: (a) o Diretor; (b) o Coordenador de Cursos; (c) os Juízes Coordenadores do Júri Simulado; (d) dois auxiliares de coordenação.

#### Artigo 3.º ADMISSIBILIDADE

Poderão participar do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, os alunos regularmente matriculados no curso de Direito das Universidades ou Faculdades, públicas ou privadas, devidamente estabelecidas no Estado do Amazonas e que tenham cursado e sido aprovados na disciplina de Direito Penal I ou equivalente, na data da inscrição.

#### Artigo 4.º CONTEÚDO

O Júri Simulado terá como conteúdo para estudo, análise e debate, processos penais de crimes contra a vida, com sentença transitada em julgado.

I - Nesta edição, os júrís irão **valorizar as condutas éticas durante a apresentação das teses.**

II - Caberá a comissão organizadora do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, coligir processos em número suficiente junto às varas do tribunal do júri para a consecução dos trabalhos.

III - Os nomes das partes envolvidas em tais processos (réus, vítimas e testemunhas) serão preservados, cabendo, inclusive aos participantes diretos, o dever de discrição e respeito pelos envolvidos.

#### Artigo 5.º INSCRIÇÕES

O Período de Inscrições para o VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, será de **09 de a 13 de setembro de 2024** efetuadas diretamente no site do Tribunal – página da ESMAM (tjam.jus.br/esmam).



I – Cada Universidade ou Faculdade poderá inscrever apenas 01 (uma) equipe, a qual será formada por no máximo 05 (cinco) membros, dos quais 03 (três) serão titulares e 02 (dois) suplentes, devidamente demonstrada a matrícula e o histórico escolar de cada um dos inscritos.

II – A premiação será destinada exclusivamente aos participantes titulares.

III - Cabe ao Coordenador do Curso de Direito de cada Universidade ou Faculdade, inscrever a equipe de participantes no site do Tribunal – página da ESMAM ([tjam.jus.br/esmam](http://tjam.jus.br/esmam)), em espaço exclusivo para tal ato.

IV – A validação da inscrição das equipes dependerá da demonstração do requisito mencionado no inciso I e será efetuada por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na página da ESMAM, devendo constar, em forma de anexo, ofício com a indicação dos participantes da equipe, exarado pela Coordenação ou Diretoria da Universidade ou Faculdade da instituição a qual a equipe é vinculada. O envio do formulário estará sujeito a ciência dos Termos e condições referentes ao VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, e ainda declaração de que os componentes da equipe integram o corpo discente e que os mesmos estão em condições de participar do certame.

V – No ato da inscrição deverão ser informados os seguintes dados: nome completo; período atual; comprovante de matrícula e, histórico escolar.

VI - Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com o estabelecido pela ESMAM neste Regulamento.

VII – Para o efetivo ingresso na plenária do Júri todos os participantes deverão apresentar suas credenciais. O controle far-se-á por um dos integrantes da comissão de organização do evento.

VIII – Cada universidade ou faculdade, independentemente do número de unidades na capital ou interior, poderá escrever uma única equipe.

#### **Artigo 6.º CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO**

Para o VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, serão admitidas as seguintes categorias de participantes, desde que devidamente inscritos no prazo disposto no artigo anterior:

I – **Participantes Diretos:** São os 03 (três) alunos escolhidos pela coordenação do curso de Direito de suas instituições de origem, que já tenham cursado a disciplina de Direito Penal I, sendo estes responsáveis pela representação de suas respectivas Universidades ou Faculdades e pela exposição da argumentação atinente ao caso estudado.

II – **Participantes Indiretos:** São os 02 (dois) suplentes e demais alunos dos cursos de direito, originários das instituições de Ensino que previamente se dispuseram a integrar o referido evento, devidamente matriculados em suas instituições e que não foram escolhidos para a equipe de exposição do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM. Estes participam apoiando os colegas expositores, estudando o caso, opinando e dando argumentos para serem utilizados pela equipe. Terão direito apenas a horas de atividades complementares.

III - **Participante Plateia:** Cada Universidade poderá levar até 20 (vinte) alunos para acompanhar as Sessões do Júri em que estará participando. A relação dos alunos que irão participar como plateia deverá ser encaminhada pela coordenação do Cursos de Direito das Universidade ou Faculdade à comissão organizadora pelo e-mail [esmam@tjam.jus.br](mailto:esmam@tjam.jus.br) até 31 de outubro de 2024.

IV – **Comissão Julgadora:** Será composta por 03 (três) avaliadores titulares e 02 (dois) suplentes, devidamente convidados pela ESMAM, responsáveis pela avaliação do desempenho dos Participantes Diretos em suas exposições, a cada sessão.

V – **Jurados:** Jurados vinculados ao Tribunal de Justiça, devidamente convidados pela ESMAM. Tal corpo de jurados será composto por 07 (sete) Jurados vinculados ao Tribunal de Justiça ou servidores do TJAM.

VI – **Coordenadores do Júri Simulado:** Será um magistrado(a), responsável pela organização dos trabalhos da competição, bem como pelo zelo no que se refere à disciplina dos participantes.

#### **Artigo 7.º PARTICIPAÇÃO**

As Equipes formadas pelos participantes diretos, responsáveis pela representação de suas Instituições de Origem, disputarão as etapas do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, para as quais estão devidamente qualificados e terão de 45 (quarenta e cinco) minutos de exposição em cada etapa da competição, além de no máximo 20 (vinte) minutos adicionais para fins de Réplica e Tréplica, que serão obrigatórias, em razão da academicidade do certame.

I – Cada aluno componente titular da equipe poderá se utilizar de um período de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos. Se o aluno deixar de utilizar ou ultrapassar o tempo estabelecido para exposição será penalizado individualmente. A escolha da ordem de apresentação dos alunos será feita pela própria equipe sendo obrigatória a participação de todos os membros titulares.

II – Cada aluno titular deverá participar por, no mínimo, 10 (dez) minutos, sob pena de redução de um terço da nota.

III – Os Participantes Indiretos somente atuarão nos estudos de casos e preparações de argumentação, não podendo opinar durante as apresentações dos Participantes Diretos, exceto em casos excepcionais, com a substituição pelo suplente previamente inscrito.

IV – A Comissão Julgadora será composta majoritariamente por Magistrado(a)s, por Promotores de Justiça, Defensores Públicos e Advogados convidados que avaliarão o desempenho individual dos integrantes das equipes e de cada Curso de Direito devidamente inscritos para o evento, por sessão.

V – O corpo de jurados será composto por 07 Jurados vinculados ao Tribunal de Justiça, devidamente convidados pela ESMAM para cada etapa do VI Concurso de Júri Simulado, e a estes será vedada a comunicação entre os mesmos e destes com os Participantes Diretos, Indiretos ou Plateia. Ao final das apresentações, deverão responder aos quesitos a eles formulados, entregando ao Juiz Presidente da sessão sua decisão.

### **Artigo 8.º PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DOS PARTICIPANTES**

O procedimento de escolha dos participantes obedecerá aos seguintes critérios:

#### **I – Escolha dos Participantes Diretos**

a) Os Participantes Diretos serão escolhidos pelos Coordenadores do Curso de Direito de cada Universidade ou Faculdade devidamente estabelecidas no Amazonas. Os demais alunos poderão participar na modalidade indireta, se regularmente inscritos, ou como plateia nos demais casos.

b) Os alunos Participantes Diretos, uma vez escolhidos e tendo seus nomes homologados pela Comissão Organizadora, não poderão ser substituídos, exceto em casos excepcionais avaliados pela própria Comissão.

#### **II – Escolha dos Jurados (Corpo de Jurados)**

a) Os Participantes Jurados serão aqueles vinculados ao Tribunal de Justiça, devidamente convidados pela ESMAM ou por servidores do TJAM. Tal corpo de jurados será composto por 07 (sete) Jurados, mas a organização do evento convidará 15 (quinze) participantes Jurados para o concurso, mantendo 02 (dois) jurados como reservas para casos em que os primeiros não compareçam. Uma vez convidados e tal convite devidamente aceito e não impedido por qualquer motivo, o Participante Jurado não poderá eximir-se de participar do evento devendo se fazer presente para a etapa a qual foi convidado no dia e horário previamente acertado, sendo imediatamente substituído em caso de atraso superior a 10 (dez) minutos perpassados ao início do evento.

b) O Jurado vinculado ao Tribunal de Justiça que participar como Jurado do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento, não poderão ter qualquer vinculação com as equipes participantes das etapas sendo esta, se deflagrada durante a sessão vigente, sob pena de preclusão, motivo este que ensejará a anulação do resultado em voga.

c) A sessão será instalada na presença mínima de 07 (sete) participante jurados momento em que, caso não haja número superior, não serão oportunizadas as recusas peremptórias.

#### **III – Escolha do Juízes Coordenadores do Júri Simulado**

a) Os Juízes Coordenadores do Júri Simulado será indicado pelo Diretor da Escola Superior da Magistratura. Após convite e aceite formal, estes serão responsáveis pela organização dos trabalhos da competição, bem como pelo zelo no que se refere à disciplina dos participantes.

#### **IV – Escolha da Comissão Julgadora**

a) A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) titulares, podendo ser Magistrados, Promotores de Justiça, Defensores Públicos e Advogados e, 02 (dois) suplentes, devidamente convidados pela ESMAM, responsáveis, consequentemente, pela avaliação do desempenho individual e coletivo dos Participantes Diretos em suas exposições, a cada sessão.

b) Os membros da Comissão Julgadora não poderão ser professores atuais de faculdades ou universidades de Direito no Amazonas, devendo ser considerado o período mínimo de um ano de desligamento, no casos de ex-professores, a contar da data de publicação deste edital.

### **Art. 9.º PARTICIPANTES JURADOS**

Não poderá participar como Jurado do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, o Jurado vinculado ao Tribunal de Justiça que possua entre as equipes concorrentes, cônjuges ou parentes consanguíneos e afins até o 3º Grau ou ainda, ser professor (a) ou técnico(a) das equipes participantes, ou aluno da instituição de ensino superior em competição naquela sessão.

I – Quando a equipe for composta por estudante, funcionário ou estagiário do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, que exerça ou tenha exercido atribuições junto a qualquer dos membros Participantes Jurados, este fica totalmente impedido de participar do julgamento daquela sessão de Júri.

### **Art. 10 COMISSÃO JULGADORA**

Não poderá participar como integrante da Comissão Julgadora, o Juiz, o Promotor de Justiça, o Defensor Público, e o Advogado que possua entre as equipes concorrentes, cônjuges ou parentes consanguíneos e afins até o 3º Grau ou ainda, ser professor(a) ou técnico(a) das equipes participantes, ou aluno da instituição de ensino superior em competição naquela sessão.

I – Quando a equipe for composta por estudante, funcionário ou estagiário do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, que exerça ou tenha exercido atribuições junto a qualquer dos membros da Comissão Julgadora, este fica totalmente impedido de participar do julgamento daquela sessão de Júri.

### **Artigo 11 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Comissão Julgadora, após o término das apresentações dos Participantes Diretos em cada etapa do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, reunir-se-ão para preencherem as fichas de julgamento com os seguintes critérios:

- a) LINGUAGEM CORRETA;
- b) CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO;
- c) CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO / PERSUASÃO;
- d) RACIOCÍNIO LÓGICO;
- e) FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA;
- f) POSTURA PROFISSIONAL;
- g) CRIATIVIDADE, entendendo-se tal quesito como sendo o grau de facilidade, desenvoltura e iniciativa do acadêmico para expor sua argumentação e;
- h) TEMPO DE APRESENTAÇÃO.

I – A Comissão Julgadora julgará, conforme os seguintes modelos.

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO                                          | EQUIPE A | EQUIPE B |
|-----------------------------------------------------------------|----------|----------|
| LINGUAGEM CORRETA                                               |          |          |
| CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO                                     |          |          |
| CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO / PERSUASÃO                             |          |          |
| RACIOCÍNIO LÓGICO                                               |          |          |
| FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA |          |          |
| POSTURA PROFISSIONAL                                            |          |          |
| CRIATIVIDADE                                                    |          |          |
| TEMPO DE APRESENTAÇÃO                                           |          |          |

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO                                          | Aluno 1 A | Aluno 2 A | Aluno 3 A |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| LINGUAGEM CORRETA                                               |           |           |           |
| CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO                                     |           |           |           |
| CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO / PERSUASÃO                             |           |           |           |
| RACIOCÍNIO LÓGICO                                               |           |           |           |
| FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA |           |           |           |
| POSTURA PROFISSIONAL                                            |           |           |           |
| CRIATIVIDADE                                                    |           |           |           |
| TEMPO DE APRESENTAÇÃO                                           |           |           |           |

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO                                          | Aluno 1 B | Aluno 2 B | Aluno 3 B |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| LINGUAGEM CORRETA                                               |           |           |           |
| CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO                                     |           |           |           |
| CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO / PERSUASÃO                             |           |           |           |
| RACIOCÍNIO LÓGICO                                               |           |           |           |
| FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA |           |           |           |
| POSTURA PROFISSIONAL                                            |           |           |           |
| CRIATIVIDADE                                                    |           |           |           |
| TEMPO DE APRESENTAÇÃO                                           |           |           |           |

II – A nota atribuída individualmente aos Participantes Diretos, durante o decorrer de cada etapa poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se o fracionamento a cada 05 (cinco) décimos.

III – A nota final, após cada disputa de chave, será calculada da seguinte forma:

a) Primeiro, será calculada a média da soma dos critérios de avaliação de cada um dos três avaliadores;

b) Após a obtenção das médias dos avaliadores, o valor deverá ser somado e dividido pelo número de avaliadores, no caso, 03 (três), alcançando por fim a nota do aluno.

Parágrafo único. Havendo empate entre os alunos, será considerado, para efeito de desempate os seguintes critérios:

b.1 Maior média do critério de avaliação CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO / PERSUASÃO;

b.2 – persistindo o empate, maior média do critério FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA e;

b.3 – em persistência do empate, maior média do critério POSTURA PROFISSIONAL.

b.4 – Caso ainda permaneça, a Comissão Julgadora poderá in loco estabelecer outros critérios, com a devida transparência entre os alunos em disputa.

c) Para efeito das premiações individuais, o aluno concorrerá, com a maior média obtida nas disputas, independente da etapa. Sendo premiados da seguinte forma:

c1) Primeiro colocado, o que tiver a maior média, independente da etapa de disputa;

c2) Segundo colocado, o que tiver a segunda maior média, independente da etapa de disputa;

c3) Terceiro colocado, o que tiver a terceira maior média, independente da etapa de disputa.

IV – Considerar-se-á vitoriosa a equipe que, na sustentação de sua tese em plenário obtiver a maioria dos votos dos Participantes Julgadores.

§1º Não poderá haver inovação na tréplica.

§2º Será considerada vitoriosa a equipe que tiver, a cada etapa do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, sua tese acolhida pelos Participantes Julgadores. Só haverá somatória de notas para fins de repescagem (composição das chaves por etapa).

§3º A equipe que representará a Acusação (Ministério Público) não poderá pedir a absolvição do réu, nem alegar legítima defesa da honra, sob pena de desclassificação.

§4º A equipe que representar a Defesa não poderá concordar com as teses sustentadas pela Acusação (Ministério Público).

§5º Em caso da presença de mais de uma qualificadora, constante da Pronúncia do caso concreto, a Acusação (Ministério Público) deverá sustentar em plenário, pelo menos uma delas.

§6º Não haverá quesitação sobre concurso de crime que não verse sobre crime contra vida.

§7º Se a equipe que representar a Defesa derrubar uma qualificadora ou causa de aumento de pena levada a plenário pela equipe que representar a Acusação (Ministério Público) aquela será declarada vencedora da sessão do Júri Simulado.

§8º O descumprimento de qualquer uma das regras atinentes ao VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, bem como a violação a deveres de respeito, urbanidade, pontualidade, lealdade, por qualquer dos Participantes Diretos ou Indiretos, levarão a desclassificação de toda a equipe, na sessão em voga, conforme declaração da Comissão Organizadora do Evento.

§9º Ao final da quesitação e quando todos regressarem ao plenário, o Juiz presidente da sessão declarará o resultado da mesma, bem como a equipe vencedora.

## **Artigo 12 PROGRAMA DE ATIVIDADES DO VI CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM**

São as datas oficiais do calendário do Campeonato:

Inscrição das Equipes Participantes: 09 a 13 de setembro de 2024.

Sorteio das Chaves: 18 de setembro.

Liberação dos processos: 23 de outubro.

Abertura: 11 de novembro

Período de competição: 11 a 22 de novembro

## **Art. 13 ALTERAÇÕES NO PROGRAMA DE ATIVIDADES DO VI CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM**

A Comissão Organizadora do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, poderá alterar a agenda do evento em casos excepcionais. A comunicação de qualquer mudança de regra ou alteração de agenda será efetuada através do site oficial do Tribunal de Justiça (tjam.jus.br/esmam) e terá efeito imediato para todos os inscritos.

**Artigo 14 DIVULGAÇÃO**

A divulgação do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, será feita oficialmente pela site do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, através da página da ESMAM, além de outros meios a serem escolhidos pela Comissão Organizadora.

**Artigo 15 SITUAÇÕES SIMULADAS**

O VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, terá as seguintes regras de situações simuladas:

I – A ordem de participação das equipes será decidida através de sorteio e este se dará com a presença obrigatória do Coordenador do Curso de Direito da Universidade ou Faculdade, devidamente inscrita neste certame ou de um dos integrantes da respectiva equipe.

II – A cada equipe será disponibilizada, através do AVA – ESMAM ou presencialmente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, uma cópia dos processos de todas as etapas, excluindo-se as peças a partir do relatório na sessão de julgamento.

III – A sessão de julgamento será presidida obrigatoriamente por um Magistrado indicado pela ESMAM e, terá início com os debates orais da acusação e defesa.

IV – Na apresentação dos trabalhos, os integrantes das equipes deverão trajar vestes talares, as quais deverão ser obrigatoriamente providenciadas pelas próprias equipes, eximindo-se terminantemente a ESMAM de qualquer responsabilidade sobre a indumentária.

V - Cada equipe, no ato da seleção dos jurados, terão direito de fazer uma dispensa de jurado.

**Artigo 16 PREMIAÇÃO**

A equipe vencedora da etapa final da competição (1º lugar) receberá troféu, placas (aos alunos) e o valor de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos) reais; a equipe que ficar em 2º lugar da competição receberá placas (aos alunos) e o valor de R\$ 1.500 (hum mil e quinhentos) reais e; a equipe que vencer a semifinal (3º lugar) receberá placas e o valor de R\$ 1.000 (um mil) reais.

I – O aluno (1º lugar individual) que obtiver as melhores notas individualmente e consequentemente apresentar o melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa, e o valor de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos) reais.

II – O aluno (2º lugar individual) que obtiver as segundas melhores notas individualmente e consequentemente apresentar o segundo melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa, e o valor de R\$ 1.500 (um mil e quinhentos) reais.

III – O aluno (3º lugar individual) que obtiver as terceiras melhores notas individualmente e consequentemente apresentar o terceiro melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa e o valor de R\$ 1.000 (um mil) reais.

IV - A Comissão Julgadora do Concurso concederá, em reconhecimento, o destaque de atuação ética ao aluno que no desempenho de suas atividades se destacou pela sua conduta perante os jurados, alunos concorrentes, magistrados e comissão julgadora.

**Artigo 17 HORAS-AULA RELATIVAS A ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES**

Para cada categoria de participante nas etapas do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, serão computadas horas aula de atividades acadêmicas complementares, conforme tabela abaixo:

**CATEGORIA - HORAS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR POR PARTICIPAÇÃO**

Participação Direta - 80h/a Participação Indireta - 60h/a Participação Jurado - 20h/a Participação Plateia – 2h/a por julgamento.

**Artigo 18 DISPOSIÇÕES FINAIS**

As regras constantes neste regulamento servem exclusivamente para o VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, a ocorrer no ano de 2024.

I – Quaisquer conflitos, omissões ou dificuldades de interpretação das normas aqui constantes serão dirimidas pela Comissão Organizadora do evento, não cabendo em nenhuma hipótese, recursos das decisões por ela emanadas.

II – A decisão dos Participantes Jurados é soberana, dessa forma, não caberá qualquer tipo de recurso questionando a mesma.

III – Iniciados os trabalhos, fica proibido qualquer tipo de comunicação dos participantes diretos com terceiros, não sendo permitido o porte e uso de nenhuma espécie de equipamento eletrônico.

IV – Considerando o espaço de realização do concurso, será, somente, permitida a utilização de cavalete flip *chart*, para auxílio na exposição dos argumentos, que deverá ser providenciado pela própria equipe em disputa.

V – Cada equipe nomeará um representante junto à Comissão Organizadora do Evento, que deverá estar presente a todas às sessões e somente a ele(a) caberá toda a responsabilidade de tratativa junto à ESMAM (reclamações, objeções, exceções, defesas, etc.).

VI – Em caso de descumprimento das regras estabelecidas no inciso anterior, toda a equipe participante a qual tal pessoa é vinculada perderá de 01(um) a 05 (cinco) pontos no quesito postura profissional da avaliação formal, tal critério punitivo ficará ao encargo do Participante Juiz Coordenador do Júri Simulado ou do Coordenador de Cursos da ESMAM que justificará formalmente tal decisão e sobre esta não caberá em hipótese alguma qualquer tipo de recurso.

VII – É vedado auxílio de orientadores às equipes a partir do início dos trabalhos em plenário.

VIII – O prazo para questionamento ou impugnação deste edital é de 03 (três) dias úteis após a devida publicação.

Registros e data no sistema.

(assinatura digital)

Des. FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES  
Diretor da ESMAM

(assinatura digital)

Dr. SAULO GÓES PINTO  
Coordenador Geral de Cursos da ESMAM  
Coordenador do VI Júri Simulado da ESMAM

(assinatura digital)

Dr. EDSON ROSAS NETO  
Coordenador do VI Júri Simulado da ESMAM



Documento assinado eletronicamente por **SAULO GOES PINTO, Magistrado(a)**, em 10/06/2024, às 08:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ROSAS NETO, Magistrado(a)**, em 10/06/2024, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 11/06/2024, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1618684** e o código CRC **225EC146**.